



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 18/2016

Brasília-DF, 6 de maio de 2016.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 18/2016
Brasília-DF, 6 de maio de 2016.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.733, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Regulamenta a gratificação de representação de que trata a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.....9

DECRETO Nº 8.734, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Aprova o Regulamento para o Quadro Complementar de Oficiais do Exército (R-41).....11

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 005-MD, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

Delega competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para a edição de atos relativos a adidos, adjuntos e auxiliares de adidos militares junto às Missões Diplomáticas Brasileiras.....11

PORTARIA NORMATIVA Nº 018-MD, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre o Conceito de Operações MD31-S-02 (1ª Edição/2015) do Sistema Militar de Comando e Controle (SISMC²).....12

PORTARIA NORMATIVA Nº 022-MD, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre o Comitê de Chefes de Estado-Maior das Forças Armadas.....12

PORTARIA Nº 036-GAP/GM/MD, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Subdelega competência para autorizar a realização de novas contratações referentes a locação de veículos, máquinas e equipamentos.....13

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 410, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia da Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar.....13

DESPACHO DECISÓRIO Nº 073

Rerratificação de reversão de fração de bem imóvel próprio nacional sob administração do Comando do Exército à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) para posterior cessão de uso, sob condições especiais, ao Município de Olinda/PE com a finalidade de implantação e construção de estabelecimento de ensino; e ratificação do termo de convênio.....15

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 131-EME, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Altera os Requisitos Operacionais Básicos nº 07/11, Viatura Transporte Não Especializado, 10 toneladas, 6x6 (Categoria 1) - VTNE, 10 t, 6x6 (VOP 1), aprovados pela Portaria nº 178-EME, de 31 de outubro de 2011.....17

PORTARIA Nº 132-EME, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Atribui Número de Código ao Comando do 3º Grupamento Logístico.....18

PORTARIA Nº 133-EME, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Atribui Número de Código ao Comando do 9º Grupamento Logístico.....18

PORTARIA Nº 134-EME, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Atribui Número de Código para a Base de Administração e Apoio do 9º Grupamento Logístico.....18

PORTARIA Nº 135-EME, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Atribui Número de Código para a 15ª Companhia de Comunicações Mecanizada.....19

PORTARIA Nº 136-EME, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Atribui Número de Código para a 8ª Companhia de Comunicações.....19

DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 059-DGP/DSM, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Cria a Junta de Serviço Militar de Realengo (Rio de Janeiro-RJ), na área sob jurisdição da 1ª Região Militar.....19

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 076-DECEX, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao concurso de admissão, em 2016, para matrícula em 2017 (IRCAM/EsPCEX - EB60-IR-15.001), 5ª Edição, 2016.....20

PORTARIA Nº 077-DECEX, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual do concurso de admissão, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2017.....20

PORTARIA Nº 078-DECEX, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Aprova as condições de funcionamento, o valor da mensalidade e o calendário anual do Curso de Idiomas Virtual (CIV), idioma Inglês, para o ano de 2016.....21

PORTARIA Nº 079-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Aprova o calendário, o valor da taxa de inscrição, a referência de estudo, as organizações militares sedes de exame (OMSE) e os comandos militares de área para o 2º exame de proficiência linguística escrito (2º EPLE) e o 2º exame de proficiência linguística oral (2º EPLO) a serem realizados no ano de 2016.....24

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 025-COLOG, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece normas para a aquisição, o registro, o cadastro e a transferência de propriedade de arma de fogo de uso restrito, na indústria nacional, para uso particular, por membros do Ministério Público da União e dos Estados e por membros da Magistratura e dá outras providências.....34

PORTARIA Nº 026-COLOG, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Delega competência às Regiões Militares para autorizar a aquisição e a transferência de produtos controlados.....37

PORTARIA Nº 027-COLOG, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre normatização administrativa referente ao Processo Administrativo Sancionador no âmbito da fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército.....38

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 031-DCT, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Aprova a Norma da Especificação Técnica para Aquisição de Dados Geoespaciais Vetoriais de Defesa da Força Terrestre (EB80-N-72.003) - 1ª Parte - 2ª Edição - 2016.....38

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 130, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Dispensa de função.....39

PORTARIA Nº 131, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Dispensa de função.....39

PORTARIA Nº 133, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Dispensa de função.....39

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 045-GAP/GM/MD, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Autorização para viagem de estudos ao exterior.....40

PORTARIA Nº 046-GAP/GM/MD, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Autorização para viagem de estudos ao exterior.....40

PORTARIA Nº 047-GAP/GM/MD, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Autorização para viagem de estudos ao exterior.....41

PORTARIA Nº 163-SEORI/SG/MD, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....42

PORTARIA Nº 186-GAP/GM/MD, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....42

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 348, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....43

PORTARIA Nº 370, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Retificação.....43

PORTARIA Nº 386, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Designação de assessor no exterior.....44

PORTARIA Nº 387, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Designação para o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).....44

<u>PORTARIA Nº 388, DE 27 DE ABRIL DE 2016.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	45
<u>PORTARIA Nº 389, DE 27 DE ABRIL DE 2016.</u>	
Constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Classificados para o ano de 2016.....	45
<u>PORTARIA Nº 390, DE 27 DE ABRIL DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	45
<u>PORTARIA Nº 393, DE 28 DE ABRIL DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	46
<u>PORTARIA Nº 394, DE 29 DE ABRIL DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	46
<u>PORTARIA Nº 395, DE 29 DE ABRIL DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	47
<u>PORTARIA Nº 396, DE 29 DE ABRIL DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	47
<u>PORTARIA Nº 397, DE 29 DE ABRIL DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 398, DE 29 DE ABRIL DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 399, DE 2 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	49
<u>PORTARIA Nº 400, DE 2 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	49
<u>PORTARIA Nº 401, DE 3 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	50
<u>PORTARIA Nº 403, DE 3 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	50
<u>PORTARIA Nº 404, DE 3 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	51

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 161-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2016.</u>	
Compõe a Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx) para pesquisar, estudar e propor modificações no Cerimonial Militar do Exército Brasileiro.....	51
<u>PORTARIA Nº 162-SGEx, DE 3 DE MAIO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	52
<u>PORTARIA Nº 163-SGEx, DE 3 DE MAIO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	53
<u>PORTARIA Nº 164-SGEx, DE 3 DE MAIO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	54
<u>PORTARIA Nº 165-SGEx, DE 3 DE MAIO DE 2016.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	54

<u>PORTARIA Nº 166-SGEx, DE 3 DE MAIO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	55
<u>PORTARIA Nº 167-SGEx, DE 3 DE MAIO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	56
<u>PORTARIA Nº 168-SGEx, DE 3 DE MAIO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	59
<u>PORTARIA Nº 169-SGEx, DE 3 DE MAIO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	60
<u>PORTARIA Nº 170-SGEx, DE 3 DE MAIO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	61
<u>PORTARIA Nº 171-SGEx, DE 3 DE MAIO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	62

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.733, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Regulamenta a gratificação de representação de que trata a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, decreta:

Art. 1º A gratificação de representação é devida aos militares do serviço ativo das Forças Armadas, nas seguintes hipóteses:

I - mensalmente:

a) quando no posto de oficial general; ou

b) quando em cargo de comando, direção e chefia de organização militar, aos militares no posto de oficial superior, intermediário ou subalterno; ou

II - por dia, em situações eventuais:

a) pela participação em viagem de representação;

b) pela participação em instrução relacionada com a atividade de ensino;

c) por estar às ordens de autoridade estrangeira no País; ou

d) pela participação em emprego operacional.

§ 1º Para efeito do cálculo do número de dias a que faz jus o militar à gratificação de representação nas hipóteses do inciso II do *caput*, será computado como um dia o período igual ou superior a oito horas e inferior a vinte e quatro horas.

§ 2º As hipóteses de pagamento da gratificação de representação de que tratam os incisos I e II são acumuláveis entre si.

§ 3º As hipóteses de pagamento dentro de cada inciso do *caput* são inacumuláveis.

§ 4º A gratificação de representação é devida nos percentuais constantes da Tabela II do Anexo III à Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

Art. 2º Para efeito do pagamento da gratificação de representação, considera-se:

I - viagem de representação - o deslocamento, de interesse da instituição, realizado por militar da ativa para fora de sua sede, na condição de representante do Ministério da Defesa ou dos Comandos das Forças, para eventos de natureza militar ou civil;

II - instrução - atividade realizada por militar da ativa, que integre o efetivo de estabelecimento de ensino militar ou de parte dele, para a participação, fora de sua sede, em evento ou exercício escolar, cujo objetivo esteja relacionado com a atividade de ensino; e

III - emprego operacional - atividade realizada por militar da ativa, mediante designação específica como integrante de contingente ou tripulante de embarcação ou aeronave, incluída a atividade de apoio logístico, diretamente relacionado a:

a) operação real ou de adestramento, estabelecido para fins administrativos, operacionais ou logísticos;

b) ações militares de vigilância de fronteira destinadas à preservação da integridade territorial do País e à garantia da soberania nacional desenvolvidas por militares que estejam compondo de forma temporária o efetivo de pelotões especiais de fronteira ou de destacamentos especiais de fronteira;

c) ações militares de operações de garantia da lei e da ordem, enquadradas no art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;

d) ações relacionadas às atribuições subsidiárias das Forças Armadas, especificadas nos art. 16, art. 16-A, art. 17, *caput*, inciso V, art. 17-A, *caput*, no inciso III, e art. 18, *caput*, inciso VI, da Lei Complementar nº 97, de 1999; e

e) adestramento para participação em missões de paz.

§ 1º A participação de militar em adestramento realizado na sede da organização militar em que esteja servindo não será considerada emprego operacional para efeito de pagamento da gratificação de representação, exceto quando o adestramento estiver enquadrado na alínea "e" do inciso III do *caput*.

§ 2º Para fins do disposto na alínea "b" do inciso III do *caput*, considera-se temporária, para os militares da sede, a permanência no pelotão especial de fronteira ou no destacamento especial de fronteira por um ou mais períodos de emprego operacional, desde que o total, dentro de cada ano civil, não exceda seis meses.

Art. 3º A gratificação de representação devida em razão de uma das hipóteses previstas no inciso II do *caput* do art. 1º será paga somente após autorização, em ato do Ministro de Estado da Defesa, no âmbito do Ministério da Defesa, ou dos Comandantes, no âmbito dos respectivos Comandos das Forças.

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Defesa e os Comandantes das Forças poderão delegar a competência de que trata o *caput*.

Art. 4º A gratificação de representação não será incorporada à remuneração do militar.

Art. 5º Na hipótese do inciso II do *caput* do art. 1º, a gratificação de representação:

I - não será considerada para efeitos de cálculo de férias, adicional de férias, adicional-natalino ou outras parcelas remuneratórias; e

II - não será paga cumulativamente com diárias.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência da cumulatividade de que trata o inciso II do *caput*, será excluído o pagamento da gratificação de representação e mantido o das diárias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002:

I - os art. 14 a art. 17; e

II - o inciso III do *caput* do art. 19.

(Portaria publicada no DOU nº 83, de 3 MAIO 16 - Seção 1).

DECRETO Nº 8.734, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Aprova o Regulamento para o Quadro Complementar de Oficiais do Exército (R-41).

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.831, de 2 de outubro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para o Quadro Complementar de Oficiais do Exército (R-41), na forma do Anexo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 98.314, de 19 de outubro de 1989.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria e seu anexo publicados na íntegra no DOU nº 83, Pag 2 e 3, de 3 MAIO 16 - Seção 1).

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 005-MD, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

Delega competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para a edição de atos relativos a adidos, adjuntos e auxiliares de adidos militares junto às Missões Diplomáticas Brasileiras.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1977, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e o disposto no Regulamento para Adidos, Adjuntos e Auxiliares de Adidos Militares junto às Missões Diplomáticas Brasileiras, aprovado pelo Decreto nº 8.654, de 28 de janeiro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 60080.000211/2016-05, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para a nomeação e exoneração de adidos, adjuntos e auxiliares de adidos militares das respectivas Forças Armadas de que trata o inciso II do art. 9º do Decreto nº 8.654, de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º Convalidar os atos de nomeação e exoneração referentes aos cargos citados no *caput* do art. 1º, praticados pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica entre o início da vigência do Decreto nº 8.654, de 2016, e a entrada em vigor desta Portaria Normativa.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 80, de 28 ABR 16 - Seção 1).

PORTARIA NORMATIVA Nº 018-MD, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre o Conceito de Operações MD31-S-02 (1ª Edição/2015) do Sistema Militar de Comando e Controle (SISMC²).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, combinado com a alínea "c" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com o inciso III do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 60220.000723/2015-31, resolve:

Art. 1º Aprovar a publicação "Sistema Militar de Comando e Controle (SISMC²) - Conceito de Operações - MD31-S-02 (1ª Edição/2015)", na forma do anexo desta Portaria Normativa.

Parágrafo único. O Anexo desta Portaria Normativa e seus Apêndices estarão disponíveis, em seu inteiro teor, na Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (ADL-EMCFA) e no sítio eletrônico do Ministério da Defesa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 83, de 3 MAIO 16 - Seção 1).

PORTARIA NORMATIVA Nº 022-MD, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre o Comitê de Chefes de Estado-Maior das Forças Armadas.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, em conformidade com o art. 3º-A da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o disposto no § 2º do art. 9º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 60080.001043/2015-86, resolve:

Art. 1º O Comitê de Chefes de Estado-Maior das Forças Armadas, integrado pelos Chefes de Estado-Maior dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e sob a coordenação do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCFA), tem a atribuição de contribuir para o assessoramento ao Ministro de Estado da Defesa:

I -

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 83, Pag 3, de 3 MAIO 16 - Seção 1).

PORTARIA Nº 036-GAP/GM/MD, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Subdelega competência para autorizar a realização de novas contratações referentes a locação de veículos, máquinas e equipamentos.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria nº 067/MP, de 1º de março de 2016, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 60542.000023/2016-94, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência às autoridades a seguir especificadas para excepcionalmente, em casos de relevância e urgência, mediante ato fundamentado, e desde que observados os limites fixados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizar a realização de novas contratações referentes a locação de veículos, máquinas e equipamentos:

I - aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, no âmbito dos respectivos Comandos; e

II - ao Secretário de Organização Institucional do Ministério da Defesa, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, inclusive do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), do Hospital das Forças Armadas (HFA), da Escola Superior de Guerra (ESG) e da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 83, de 3 MAIO 16 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 410, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia da Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

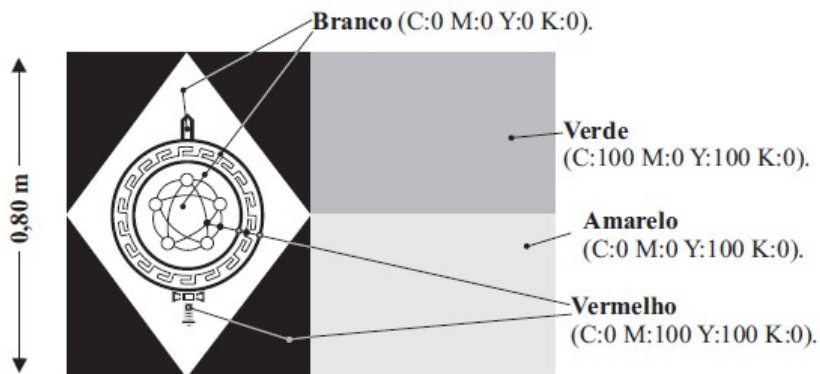
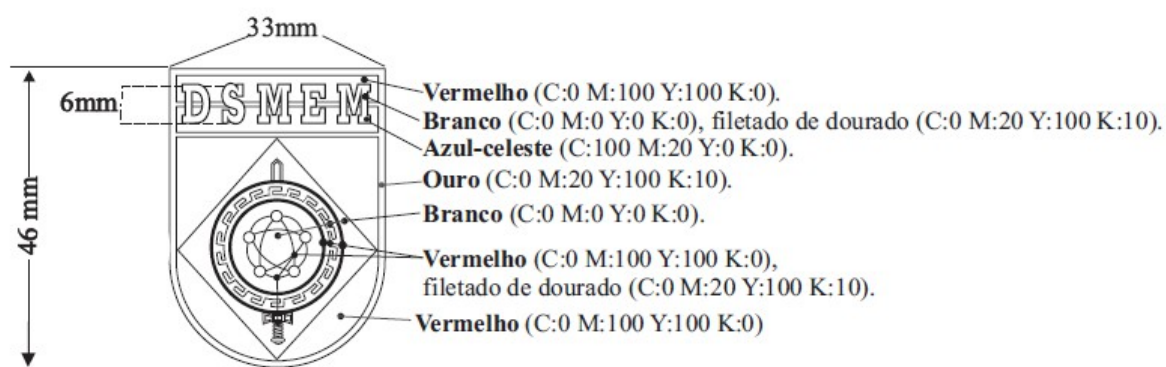
Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia da Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar, com sede na cidade de Brasília - DF, conforme o modelo em anexo.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA
DIRETORIA DE SISTEMAS E MATERIAL DE EMPREGO MILITAR



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.



← 1,20 m para hasteamento em mastro →

DESPACHO DECISÓRIO Nº 073

Em 5 de maio de 2016

PROCESSO: PO nº 1300042 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.002039/2016-71

ASSUNTO: Rerratificação de reversão de fração de bem imóvel próprio nacional sob administração do Comando do Exército à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) para posterior cessão de uso, sob condições especiais, ao Município de Olinda/PE com a finalidade de implantação e construção de estabelecimento de ensino; e ratificação do termo de convênio.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E), propondo a rerratificação da reversão da parcela com área de 15.000,00 m² (quinze mil metros quadrados) do imóvel próprio nacional transcrito em 3 de agosto de 1943, sob nº 1444, fl 86/87, Lv nº 3-D, do CRI da Comarca de Olinda/PE, de RIP nº 2491000095001, cadastrado no Comando do Exército como PE 07-0014, localizado na Av. Joaquim Nabuco, 1957, Bairro Ouro-Preto, Olinda/PE, à Superintendência do Patrimônio da União (SPU), para posterior cessão de uso, ao Município de Olinda/PE, com a finalidade de implantação e construção de Escola Técnica Estadual, naquela municipalidade.

2. Considerando que:

a. a fração do imóvel acima mencionada já foi objeto de autorização reversiva à SPU, conforme o disposto no Despacho Decisório nº 048, de 8 de maio de 2012, para destiná-la àquela Entidade Pública de Direito Interno, com a mesma finalidade;

b. os atos administrativos decorrentes por parte da SPU no Estado de Pernambuco não foram concretizados, nem tampouco ocorreu a lavratura da outorga da Cessão de Uso ao cessionário;

c. aquele ente municipal não imitiu-se na posse da fração do bem imóvel e não a utilizou na finalidade a que lhe fora cedida por motivos extrínsecos à sua vontade;

d. o interesse daquela entidade de concretizar a finalidade proposta, qual seja, a implantação e construção de estabelecimento de ensino, cujo objetivo maior reverterá em benefício da população, constitui-se de relevante interesse público educacional e social;

e. as medidas compensatórias propostas pelo cessionário ao cedente pelo uso do bem imóvel no período proposto são satisfatórias e atendem às necessidades precípua da Força Terrestre;

f. o disposto no termo de convênio firmado entre o Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e o Chefe do Executivo do Município de Olinda; e

g. os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do DEC, do Comandante Militar do Nordeste, do 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E) e o contido no art. 7º das Instruções Gerais Sobre Desincorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 50-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 468, de 30 de agosto de 2000, dou o seguinte:

DESPACHO

a. **RATIFICO** a reversão da fração do bem imóvel acima dimensionada à SPU, conforme autorização reversiva disposta no Despacho Decisório nº 048, de 8 de maio de 2012, para destiná-la àquela Entidade Pública de Direito Interno, com a mesma finalidade, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 18, da Lei 9.636 de 15 de maio de 1998, bem como, a medida compensatória proposta pelo cessionário referente ao muramento da parcela ora cedida com a área remanescente.

b. **RETIFICO**:

1) os encargos de construção das edificações de interesse do Comando do Exército (Cmdo Ex), previstas anteriormente pelo cessionário para o cedente, de acordo com os projetos básicos de engenharia, especificações técnicas e orçamentos disponibilizados pelo Cmdo 1º Gpt E; e

2) o prazo de 2 (dois) para 3 (três) anos, a partir do ato de assinatura da outorga da cessão na SPU em Pernambuco, para que o cessionário cumpra a finalidade, e de 30 (trinta) anos de utilização ou outro prazo estabelecido por aquela Superintendência, prorrogáveis por iguais períodos, de acordo com as conveniências entre as partes.

c. Como medida compensatória pelo uso do bem, no período considerado, o cessionário se compromete a disponibilizar ao cedente o valor de R\$ 5.112.230,39 (cinco milhões, cento e doze mil, duzentos e trinta reais e trinta e nove centavos), cuja operacionalidade deverá ser feita por meio de GRU, Conta Única do Tesouro Nacional, Banco do Brasil, Agência 1607, em favor da UG 160067 - DEC, CNPJ 07.521.315/0001-23, no código 28865-9.

d. O não cumprimento dos encargos acima, ensejará a nulidade da cessão, independentemente de ato especial e implicará na reversão do bem à SPU e em ato contínuo, na afetação ao Cmdo Ex.

e. O emprego dos recursos acima citados deverá ser na construção de outros bens imóveis próprios nacionais residenciais, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos aprovado pela Diretoria de Obras Militares.

f. Restitua-se o processo ao DEC para providências decorrentes e após encaminhamento ao Cmdo 1º Gpt E, a fim de instrumentalização e encaminhamento à SPU naquela Unidade Federada, visando à efetivação da outorga da cessão e os procedimentos para a lavratura do competente contrato, disposto no art. 74, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

g. **RATIFICO** o disposto no termo de convênio firmado entre o Chefe do DEC e o Chefe do Executivo do Município de Olinda.

h. Designar o DEC como Órgão de Direção Setorial Superior, por intermédio do 1º-Gpt E.

i. O EME e o Comando Militar do Nordeste tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

j. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 131-EME, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Altera os Requisitos Operacionais Básicos nº 07/11, Viatura Transporte Não Especializado, 10 toneladas, 6x6 (Categoria 1) - VTNE, 10 t, 6x6 (VOP 1), aprovados pela Portaria nº 178-EME, de 31 de outubro de 2011.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 514, de 29 JUN 10, do Comandante do Exército, e em conformidade com as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria nº 233, de 15 MAR 16, resolve:

Art. 1º Alterar os subitens nº 5 e 36 da alínea “a” do item 2 dos Requisitos Operacionais Básicos nº 07/11, Viatura Transporte Não Especializado, 10 toneladas, 6x6 (Categoria 1) - VTNE, 10 t, 6x6 (VOP 1), aprovados pela Portaria nº 178-EME, de 31 de outubro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS

a. Absolutos

.....

5) Possuir sistema de freios de serviço do tipo ABS (*Anti-lock Braking System*), ou similar, em todas as rodas e freio de estacionamento eficientes mesmo quando molhados. (Peso dez)

.....

36) Possuir carroceria dotada de bancos dotados de encosto para o tronco e cabeça, com cintos de segurança de 2 (dois) pontos, que não ocupem espaço útil quando rebatidos para transportar, sentados, no mínimo 20 (vinte) homens totalmente equipados. (Peso nove)

.....”

Art. 2º Incluir os subitens nº 54 e 55 na alínea “a” do item 2 dos Requisitos Operacionais Básicos nº 07/11, Viatura Transporte Não Especializado, 10 toneladas, 6x6 (Categoria 1) - VTNE, 10 t, 6x6 (VOP 1), aprovados pela Portaria nº 178-EME, de 31 de outubro de 2011, com a seguinte redação:

“ 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS

a. Absolutos

.....

54) Possuir caixa de transmissão automática. (Peso dez)

55) Possuir sistema central para controle da pressão dos pneus (C.T.I.S. - “*Central Tire Inflation System*” ou similar), em todas as rodas, comandado pelo motorista sem que ele precise sair da viatura. (Peso nove)

.....”

Art. 3º Excluir os subitens nº 8 e 17 da alínea “b” do item 2 dos Requisitos Operacionais Básicos nº 07/11, Viatura Transporte Não Especializado, 10 toneladas, 6x6 (Categoria 1) - VTNE, 10 t, 6x6 (VOP 1), aprovados pela Portaria nº 178-EME, de 31 de outubro de 2011.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 132-EME, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Atribui Número de Código ao Comando do 3º Grupamento Logístico.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME/Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Comando do 3º Grupamento Logístico, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, o número de código 01228.6.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 140-EME, de 7 de julho de 2014.

PORTARIA Nº 133-EME, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Atribui Número de Código ao Comando do 9º Grupamento Logístico.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME/Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Comando do 9º Grupamento Logístico, com sede na cidade de Campo Grande-MS, o número de código 01229.4.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 141-EME, de 7 de julho de 2014.

PORTARIA Nº 134-EME, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Atribui Número de Código para a Base de Administração e Apoio do 9º Grupamento Logístico.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME/Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para a Base de Administração e Apoio do 9º Grupamento Logístico, com sede na cidade de Campo Grande-MS, o número de código 00135-4.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 135-EME, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Atribui Número de Código para a 15ª Companhia de Comunicações Mecanizada.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME/Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para a 15ª Companhia de Comunicações Mecanizada (15ª Cia Com Mec), com sede na cidade de Bento Gonçalves-RS, o número de código 03222-7.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 136-EME, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Atribui Número de Código para a 8ª Companhia de Comunicações.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME/Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para a 8ª Companhia de Comunicações (8ª Cia Com), com sede na cidade de Bento Gonçalves-RS, o número de código 03161-7.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 059-DGP/DSM, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Cria a Junta de Serviço Militar de Realengo (Rio de Janeiro-RJ), na área sob jurisdição da 1ª Região Militar.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 192, de 1º de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Realengo (Rio de Janeiro-RJ), com o número 162, sendo vinculada a 8ª Delegacia de Serviço Militar (Bangu-RJ), subordinada à 2ª Circunscrição de Serviço Militar, na área sob jurisdição da 1ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 076-DECEEx, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao concurso de admissão, em 2016, para matrícula em 2017 (IRCAM/EsPCEEx - EB60-IR-15.001), 5ª Edição, 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao concurso de admissão, em 2016, para matrícula em 2017 (IRCAM/EsPCEEx - EB60-IR-15.001), 5ª Edição, 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 039-DECEEx, de 28 de abril de 2015.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao concurso de admissão, em 2016, para matrícula em 2017 (IRCAM/EsPCEEx - EB60-IR-15.001), 5ª Edição, 2016, estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 077-DECEEx, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual do concurso de admissão, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual do concurso de admissão, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do Exame Intelectual, referentes ao Concurso de Admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2017, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 040-DECEX, de 28 de abril de 2015.

NOTA: a taxa de inscrição, o calendário anual do concurso de admissão, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2017, estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 078-DECEX, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Aprova as condições de funcionamento, o valor da mensalidade e o calendário anual do Curso de Idiomas Virtual (CIV), idioma Inglês, para o ano de 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar as condições de funcionamento, o valor da mensalidade e o calendário anual do Curso de Idiomas Virtual (CIV), idioma Inglês, para o ano de 2016, conforme o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 003-DECEX, de 12 de janeiro de 2015.

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, O VALOR DA MENSALIDADE E O CALENDÁRIO ANUAL DO CURSO DE IDIOMAS VIRTUAL (CIV), IDIOMA INGLÊS, PARA O ANO DE 2016.

1. FINALIDADE

Estabelecer as condições de funcionamento, o valor da mensalidade e o calendário anual do Curso de Idiomas Virtual (CIV), idioma Inglês, para o ano de 2016.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 133-EME, de 23 JUN 15 - Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército - SEICPLEX.

b. Portaria nº 303-EME, de 11 NOV 15 - Altera a alínea a) e exclui a alínea b) do inciso II do art. 14 e altera o inciso II do art. 19, da Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército - SEICPLEX.

c. Portaria nº 196-DECEX, de 2 DEZ 15 - Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e da Matrícula do Curso de Idiomas Virtual - IROFM/CIV.

3. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

a. Prazos e condições de matrícula:

- 1) a solicitação de matrícula não implica em sua efetivação automática;
- 2) o militar que solicitar matrícula no CIV 2016, idioma Inglês, será posicionado dentro da ordem cronológica de sua solicitação de matrícula;
- 3) as vagas a serem oferecidas pelo CIV 2016, idioma inglês, serão divulgadas no endereço eletrônico (<http://www.ceadex.eb.mil.br/inscricoes/>), ao longo do ano;
- 4) ao longo do ano de 2016, o início do período de solicitação de matrícula no CIV, por meio do endereço eletrônico (<http://www.ceadex.eb.mil.br/inscricoes/>), ocorrerá no 1º dia útil de cada mês, conforme orientação da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil), com o assessoramento do Centro de Idiomas do Exército (CIdEx); e
- 5) caso a ordem cronológica de solicitação de matrícula do militar permita a efetivação da matrícula, esta ocorre somente após o pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no endereço eletrônico do Centro de Educação a Distância do Exército (CEADEx).

b. Teste de Nivelamento:

- 1) o Teste de Nivelamento destina-se a alunos que já estudaram o idioma Inglês e desejam iniciar seus estudos em nível diferente do iniciante e, também, para os alunos que concluíram o CIV, idioma Inglês, no ano de 2015 com bom aproveitamento, em caráter obrigatório;
- 2) o Teste de Nivelamento será uma avaliação *on line*, realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da empresa que executará o curso, constituída de questões objetivas em ordem crescente de complexidade linguística. O acesso ao AVA dar-se-á por meio do endereço eletrônico do CEADEx, mediante assessoramento do CIdEx; e
- 3) após realizar o Teste de Nivelamento, o aluno será informado imediatamente do resultado que corresponderá ao nível a ser matriculado.

c. Avaliações:

- 1) os alunos que não estiverem em dia com o pagamento de mensalidades não poderão realizar suas avaliações; e
- 2) o critério de aprovação no nível será estabelecido pela empresa contratada.

d. Cancelamento:

- 1) o cancelamento de matrícula deverá ser solicitado no endereço eletrônico do CEADEx; e
- 2) em caso de inadimplência com as taxas devidas, por mais de 2 (dois) meses, o militar tem a sua matrícula cancelada, *ex officio*, e o acesso ao AVA do curso cancelado.

e. Conteúdo:

O conteúdo do curso, bem como as atividades de compreensão auditiva, expressão oral, compreensão leitora e expressão escrita, serão realizados no AVA específico da empresa civil contratada para a execução do idioma.

4. CALENDÁRIO ANUAL

a. Funcionamento do CIV 2016, idioma Inglês:

Nº Ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato	Solicitação de inscrição no CIV 2016, idioma Inglês, por meio do endereço eletrônico (http://www.ceadex.eb.mil.br/inscricoes/).	De 9 a 13 MAIO 16
		Impressão e pagamento de GRU gerada no endereço eletrônico (http://www.ceadex.eb.mil.br/inscricoes/), referente à inscrição no CIV 2016, idioma Inglês.	
2	CidEx	Envio da informação de abertura de vaga no CIV 2016, idioma Inglês, caso ocorra, para os <u>candidatos em lista de espera</u> , com replicação para o <i>email</i> do candidato.	A partir de 20 MAIO 16
3	Candidato em lista de espera	<u>Caso receba informação de abertura de vaga</u> no CIV 2016, idioma Inglês, impressão e pagamento de GRU gerada no endereço (http://www.ceadex.eb.mil.br/inscricoes/), para efetivar a matrícula.	Até 25 MAIO 16
4	Empresa contratada	Divulgar para o aluno matriculado no CIV 2016, idioma Inglês, por <i>email</i> , o <i>login</i> de acesso ao curso requerido.	A partir de 1º JUN 16
5	Aluno	Realização do Teste de Nivelamento.	Após o recebimento, por <i>email</i> , do <i>login</i> de acesso ao curso requerido.
6		Início do CIV 2016, idioma Inglês.	Após a realização do teste de nivelamento.
7	CidEx	Abertura de novas inscrições, conforme necessidade, no endereço (http://www.ceadex.eb.mil.br/inscricoes/)	Ao longo do ano, no primeiro dia útil do mês.
8		Se necessário, envio da informação de abertura de vaga no CIV 2016, idioma Inglês, para os candidatos em lista de espera, para o <i>email</i> do candidato.	Ao longo do ano.
9		<u>Caso receba informação de abertura de vaga</u> no CIV 2016, idioma Inglês, por <i>email</i> , realizar impressão e pagamento de GRU gerada no endereço (http://www.ceadex.eb.mil.br/inscricoes/), para efetivar a matrícula.	

b. Para a elaboração, remessa e aprovação da Portaria CIV 2017, idioma Inglês:

Nº Ordem	Responsável	Evento	Prazo
01	CidEx	Remessa à DETMil da proposta com as condições de funcionamento, o valor da mensalidade e o calendário anual do Curso de Idiomas Virtual (CIV) idioma Inglês, para o ano de 2017.	Até 5 SET 16
02	DETMil	Remessa ao DECEX da proposta com as condições de funcionamento, o valor da mensalidade e o calendário anual do Curso de Idiomas Virtual (CIV) idioma Inglês, para o ano de 2017.	Até 10 OUT 16
03	DECEX	Aprovação das condições de funcionamento, o valor da mensalidade e o calendário anual do Curso de Idiomas Virtual (CIV) idioma Inglês, para o ano de 2017.	Até 26 NOV 16

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. não há previsão de tempos de estudo para os alunos do CIV durante o expediente ou passagem à disposição do DECEX para a realização das avaliações.

b. os casos omissos à presente portaria serão solucionados pelo Comandante do CIdEx, pelo Diretor de Educação Técnica Militar e pelo Chefe do DECEX, conforme o grau de complexidade.

6. VALOR DA MENSALIDADE

a. o valor da mensalidade para os militares matriculados em 2016 será o abaixo especificado:

Descrição	Valor da mensalidade em R\$
Of Superior	100,00
Cap/Ten	
S Ten/Sgt	
Cadetes da AMAN, Alunos de CFS (período de qualificação) e Alunos da EFCEX, da EsSEX e do IME.	

b. a data de vencimento da GRU será o dia 5 (cinco) de cada mês.

c. o atraso na mensalidade poderá acarretar o pagamento de juros pelo aluno.

d. em caso de inadimplência com a mensalidade do curso, por mais de 2 (dois) meses, o militar tem a sua matrícula cancelada, *ex officio*, e o acesso ao AVA do curso cancelado.

PORTARIA Nº 079-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Aprova o calendário, o valor da taxa de inscrição, a referência de estudo, as organizações militares sedes de exame (OMSE) e os comandos militares de área para o 2º exame de proficiência linguística escrito (2º EPLE) e o 2º exame de proficiência linguística oral (2º EPLO) a serem realizados no ano de 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário, o valor da taxa de inscrição, a referência de estudo, as organizações militares sedes de exame (OMSE) e os comandos militares de área para o 2º exame de proficiência linguística escrito (2º EPLE) e o 2º exame de proficiência linguística oral (2º EPLO) a serem realizados no ano de 2016, conforme o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 202-DECEX, de 17 de dezembro de 2015, a partir de 20 de junho de 2016.

CALENDÁRIO, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, REFERÊNCIA DE ESTUDO, ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE) E COMANDOS MILITARES DE ÁREA PARA O 2º EXAME DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA ESCRITO (2º EPLE) E O 2º EXAME DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA ORAL (2º EPLO), NO ANO DE 2016.

1. FINALIDADE

Estabelecer o calendário, o valor da taxa de inscrição, a referência de estudo, as organizações militares sedes de exame (OMSE) e os comandos militares de área para o 2º exame de proficiência linguística escrito (2º EPLE) e o 2º exame de proficiência linguística oral (2º EPLO) a serem realizados no ano de 2016.

2. REFERÊNCIA

a. Portaria nº 133-EME, de 23 JUN 15 - Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército - SEICPLEx;

b. Portaria nº 197-DECEx, de 2 DEZ 15 - Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-19.001); e

c. Descritores da Escala de Proficiência Linguística do Centro de Idiomas do Exército (CIdEx).

3. VALOR DA TAXA

Exame	Prova	Valor (R\$)	
		oficiais e oficiais-alunos	alunos/cadetes/Praças (1) (2)
2º EPLO	Compreensão Auditiva (CA)	30,00	20,00
	Expressão Oral (EO)	30,00	20,00
2º EPLE	Compreensão Leitora (CL)	30,00	20,00
	Expressão Escrita (EE)	30,00	20,00

(1) No caso do 2º EPLE e o 2º EPLO (Prova de Compreensão Auditiva) dos idiomas inglês e espanhol, a realização ocorrerá sem custos para os cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), os alunos do último ano do Instituto Militar de Engenharia (IME) e os alunos dos Cursos de Formação de Sargentos (período de qualificação) da Escola de Sargentos das Armas (EsSA), da Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) e do Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx), observado o previsto na letra “e.” do item “4. INSCRIÇÃO”.

(2) Os militares supracitados deverão arcar com os custos para a realização:

- do 2º EPLE e o 2º EPLO (Prova de Compreensão Auditiva) de idioma diferente do inglês ou espanhol; e

- do 2º EPLO (Prova de Expressão Oral) dos idiomas alemão, espanhol e italiano.

4. INSCRIÇÃO

a. os militares de carreira da ativa e os alunos das escolas de formação de militares de carreira podem inscrever-se para a realização dos exames de proficiência linguística, obedecidas as prescrições estabelecidas nesta portaria e nas Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística.

b. a fim de não prejudicar as atividades escolares e a adaptação à vida militar, os alunos da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) e dos Cursos de Formação de Sargentos (período básico) não podem se inscrever nos exames de proficiência linguística.

c. o militar, ao realizar a sua inscrição, deve indicar, obrigatoriamente, o idioma, o exame de proficiência linguística (2º EPLE ou 2º EPLO), o tipo de prova e apenas um nível de proficiência (1, 2 ou 3) por habilidade linguística (CA, EO, CL e EE) em cada idioma.

d. para a inscrição em um determinado nível da Prova de Expressão Oral do 2º EPLO, o militar deve possuir, no mínimo, o registro no Sistema de Cadastramento do Pessoal do Exército (SiCaPEX) do mesmo nível que pleiteia, na compreensão auditiva do idioma almejado. Exemplos:

1) um candidato com índice de proficiência linguística (IPL) 3 na compreensão auditiva de um determinado idioma, cadastrado no SiCaPEX, poderá ser candidato ao IPL 3, 2 ou 1 do 2º EPLO/EO desse idioma;

2) um candidato com IPL 2 na compreensão auditiva de um determinado idioma, cadastrado no SiCaPEX, poderá ser candidato ao IPL 2 ou 1 do 2º EPLO/EO desse idioma; e

3) um candidato com IPL 1 na compreensão auditiva de um determinado idioma, cadastrado no SiCaPEX, poderá ser candidato apenas ao IPL 1 do 2º EPLO/EO desse idioma.

e. obedecido ao previsto na letra “c.” deste item e a fim de não prejudicar as atividades escolares, os capitães alunos da EsAO (fase presencial), os alunos da EsPCEx e da EsSEEx, os cadetes da AMAN, os alunos do último ano do IME e os alunos dos Cursos de Formação de Sargentos (período de qualificação) da EsSA, da EsSLog e do CIAvEx podem se inscrever, somente:

1) em um idioma; e

2) para o 2º EPLE e a Prova de Compreensão Auditiva do 2º EPLO.

f. o número máximo de inscrições poderá ser limitado por idioma e tipo de exame de proficiência linguística, conforme a capacidade do CIdEx.

g. em caso de furto, ou extravio dos malotes no retorno das OMSE para o CIdEx, haverá a restituição dos valores pagos ou a inscrição sem custos para os exames cujas provas foram extraviadas, a serem realizados no 1º semestre de 2017, a critério do candidato, devendo comunicar sua opção por meio de DIEx encaminhado ao CIdEx.

h. a inscrição nas provas do 2º EPLO e do 2º EPLE será realizada, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ceadex.eb.mil.br/inscricoes.

i. não haverá inscrição por meio de DIEx.

j. a confirmação das inscrições no 2º EPLE e 2º EPLO estará condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição por meio de Guia de Recolhimento à União (GRU).

k. a exatidão do preenchimento dos dados da GRU, no momento do pagamento, é de total responsabilidade do candidato. Caso haja inconsistência no pagamento devido a preenchimento incorreto por parte do candidato, não haverá devolução do(s) valor(es) da(s) taxa(s) de inscrição pagos.

l. os candidatos poderão realizar sua inscrição no 2º EPLO/EO enquanto durar o período de inscrição; porém, a confirmação dos efetivamente inscritos está condicionada ao limite de vagas disponível e ao pagamento da taxa de inscrição.

m. não serão aceitas inscrições e pagamentos após os prazos fixados.

n. o candidato que se inscrever em qualquer exame e não realizar a(s) prova(s), por qualquer motivo, não terá a devolução do(s) valor(es) da(s) taxa(s) de inscrição pagos.

o. no caso de faltas ao exame de expressão oral, além de não ter restituído o valor pago, o candidato ficará impossibilitado de realizar este tipo de exame no EPLO subsequente, salvo casos excepcionais, devidamente documentados, a serem analisados pelo Cmdo CIdEx.

5. FORMA DE PAGAMENTO

MEIO	CANDIDATO	FORMA DE PAGAMENTO
Endereço eletrônico do Centro de Educação a Distância do Exército (CEADEx)	Militares de carreira da ativa	Guia de Recolhimento à União (GRU), gerada no endereço eletrônico do CEADEx
	Capitães alunos da EsAO (fase presencial)	- Gratuito para o 2º EPLE e para o 2º EPLO (Prova de Compreensão Auditiva) em um dos níveis do idioma Inglês ou Espanhol - GRU gerada no endereço eletrônico do CEADEx para a inscrição nas provas do 2º EPLE e 2º EPLO (Prova de Compreensão Auditiva) dos idiomas Italiano, Francês, Espanhol, Russo e Alemão
	Alunos da EsFCEx e da EsSEx	
	Cadetes	
	Alunos do último ano do IME	
	Alunos dos Cursos de Formação de Sargentos (período de qualificação) da EsSA, da EsSLog e do CIAvEx	

Observação: o deferimento da inscrição nas provas do 2º EPLO e/ou do 2º EPLE estará condicionado ao pagamento da taxa de inscrição, até a data prevista no calendário detalhado nesta Portaria.

6. CALENDÁRIO

a. Para a realização do 2º EPLE e/ou 2º EPLO

Nº Ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato	Solicitação de inscrição, por meio do endereço eletrônico www.ceadex.eb.mil.br/inscricoes , no: - 2º EPLO/CA e 2º EPLE/CL e EE de todos os idiomas; e - 2º EPLO/EO dos idiomas Espanhol, Alemão e Italiano.	De 27 JUN a 11 JUL 16
2	AMAN, EsSA, EsSLog, CIAvEx e IME	Solicitação de inscrição dos seus discentes, com direito à gratuidade, no endereço eletrônico www.ceadex.eb.mil.br/inscricoes , para o 2º EPLO/CA e o 2º EPLE/CL e EE, em um nível (somente) do idioma inglês ou espanhol.	
3	Candidato	Impressão e pagamento de GRU gerada no endereço eletrônico www.ceadex.eb.mil.br/inscricoes , referente à inscrição no: - 2º EPLO/CA e 2º EPLE/CL e EE; e - 2º EPLO/EO, somente para os candidatos incluídos no número de vagas disponíveis (candidatos em lista de espera NÃO devem realizar o pagamento).	Até 15 JUL 16
4	CIdEx	Informação de abertura de vaga no 2º EPLO/EO, caso ocorra, no endereço www.ceadex.eb.mil.br/inscricoes , para os <u>candidatos em lista de espera</u> , com replicação para o <i>e-mail</i> do candidato.	22 JUL 16
5	Candidato em lista de espera no 2º EPLO/EO	Caso receba informação de abertura de vaga no 2º EPLO/EO, impressão e pagamento de GRU gerada no endereço www.ceadex.eb.mil.br/inscricoes , referente à inscrição no 2º EPLO/EO.	Até 26 JUL 16
6	Candidato	Solicitação de mudança do local de realização da(s) prova(s) (OMSE/C Mil A), no endereço eletrônico www.ceadex.eb.mil.br/inscricoes .	Até 22 JUL 16

Nº Ordem	Responsável	Evento	Prazo
7	CidEx	Deferimento de inscrição no endereço eletrônico www.ceadex.eb.mil.br/inscricoes , com replicação para o <i>e-mail</i> do candidato.	Até 27 JUL 16
8		Divulgação no <i>link</i> CidEx/exame de proficiência linguística, no endereço eletrônico www.cep.ensino.eb.br , da lista de candidatos efetivamente inscritos no 2º EPLO/CA e no 2º EPLE/CL e EE, e local de realização.	
9		Divulgação no <i>link</i> CidEx/exame de proficiência linguística, no endereço eletrônico www.cep.ensino.eb.br , da lista de candidatos efetivamente inscritos no 2º EPLO/EO, com data-hora e local de realização.	Até 9 AGO 16
10	OMSE do candidato	Aplicação do 2º EPLO/EO - Alemão, Espanhol e Italiano : a partir de 0800h (horário de Brasília).	De 15 AGO a 7 NOV 16
11	CidEx	Remessa do 2º EPLO/CA e do 2º EPLE/CL às OMSE.	Até 29 AGO 16
12	OMSE do candidato ao 2º EPLO/CA e 2º EPLE/CL e EE	Remessa ao CidEx, via DIEx, dos contatos (<i>e-mail</i> e telefone) do oficial aplicador dos exames.	Até 9 SET 16
13	OMSE do candidato	Aplicação do 2º EPLO/CA: - Nível 1: 0800h (horário de Brasília) - Nível 2: 0920h (horário de Brasília) - Nível 3: 1040h (horário de Brasília) Aplicação do 2º EPLE/CL: - os três níveis: 1330h (horário de Brasília) Aplicação do 2º EPLE/EE: - os três níveis: 1500h (horário de Brasília)	Italiano 26 SET 16 Francês 27 SET 16 Inglês 3 OUT 16 Espanhol 4 OUT 16 Russo 5 OUT 16 Alemão 6 OUT 16
14		Devolução ao CidEx dos cartões-resposta e folhas de resposta dos exames.	Até 24 horas após a realização da última prova na OMSE
15	CidEx	Divulgação dos resultados do 2º EPLO/CA e EO e do 2º EPLE/CL e EE no <i>link</i> do CidEx, no endereço eletrônico www.cep.ensino.eb.br .	A partir de 28 DEZ 16

b. Para a elaboração, remessa e aprovação da Portaria do EPLE e EPLO/2017:

Nº Ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	CidEx	Remessa, à DETMil, da proposta de calendário, do valor da taxa de inscrição, da relação das OMSE e C Mil A para os exames de proficiência linguística a serem realizados no ano de 2017 e, se for o caso, da proposta de alteração das Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-19.001).	Até 19 AGO 16
2	DETMIL	Remessa, ao DECEEx, da proposta de calendário, do valor da taxa de inscrição, da relação das OMSE e C Mil A para os exames de proficiência linguística a serem realizados no ano de 2017 e, se for o caso, da proposta de alteração das Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-19.001).	Até 9 SET 16
3	DECEEx	Aprovação da proposta de calendário, do valor da taxa de inscrição, da relação das OMSE e C Mil A para os exames de proficiência linguística a serem realizados no no ano de 2017 e, se for o caso, da proposta de alteração das Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-19.001).	Até 14 OUT 16

7. REFERÊNCIA DE ESTUDO

A normatização elaborada pelo CidEx e aprovada pelo DECEX, denominada Descritores da Escala de Proficiência Linguística, constitui referência para a preparação do candidato, por habilidades linguísticas e níveis de proficiência, bem como para a familiarização com os tipos de provas dos exames.

Os Descritores da Escala de Proficiência Linguística estarão disponíveis no *link* CidEx/exames de proficiência linguística, endereço eletrônico www.cep.ensino.eb.br.

8. ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

a. Para a realização do 2º EPLE (CL e/ou EE) e 2º EPLO (CA):

1) 1ª Região Militar:

- a) Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) - Resende-RJ;
- b) Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) - Rio de Janeiro-RJ;
- c) Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) - Rio de Janeiro-RJ;
- d) Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) - Rio de Janeiro-RJ;
- e) 38º Batalhão de Infantaria (38º BI) - Vila Velha-ES; e
- f) Escola de Instrução Especializada (EsIE) - Rio de Janeiro-RJ.

2) 2ª Região Militar:

- a) Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) - Taubaté-SP;
- b) Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR/SP) - São Paulo-SP;
- c) Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX) - Campinas-SP;
- d) 12º Grupo de Artilharia de Campanha (12º GAC) - Jundiaí-SP;
- e) 2º Batalhão de Infantaria Leve (2º BIL) - São Vicente-SP;
- f) 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve (2º GAC L) - Itu-SP;
- g) 37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL) - Lins-SP; e
- h) 5º Batalhão de Infantaria Leve (5º BIL) - Lorena-SP.

3) 3ª Região Militar:

- a) Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) - Porto Alegre-RS;
- b) Colégio Militar de Santa Maria (CMSM) - Santa Maria-RS;
- c) Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA) - Cruz Alta-RS;
- d) 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado (1º RC Mec) - Itaqui-RS;
- e) 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado (12º RC Mec) - Jaguarão-RS;
- f) 13º Grupo de Artilharia de Campanha (13º GAC) - Cachoeira do Sul-RS;
- g) 19º Grupo de Artilharia de Campanha (19º GAC) - Santiago-RS;
- h) 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado (19º RC Mec) - Santa Rosa-RS;
- i) 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado (2º RC Mec) - São Borja-RS;
- j) 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (22º GAC AP) - Uruguaiana-RS;
- k) 3º Batalhão de Suprimento (3º B Sup) - Santa Rita-RS;

- l) 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado (3º RC Mec) - Bagé-RS;
- m) 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado (5º RC Mec) - Quaraí-RS;
- n) 6º Grupo de Artilharia de Campanha (6º GAC) - Rio Grande-RS;
- o) 6º Regimento de Cavalaria Blindado (6º RCB) - Alegrete-RS;
- p) 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado (7º RC Mec) - Santana do Livramento-RS;
- q) 7º Batalhão de Infantaria Blindado (7º BIB) - Santa Cruz do Sul-RS;
- r) 9º Regimento de Cavalaria Blindado (9º RCB) - São Gabriel-RS; e
- s) 9º Batalhão de Infantaria Motorizado (9º BI Mtz) - Pelotas-RS.

4) 4ª Região Militar:

- a) Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF) - Juiz de Fora-MG;
- b) Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR/BH) - Belo Horizonte-MG;
- c) Escola de Sargentos das Armas (EsSA) - Três Corações-MG;
- d) 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth) - São João Del Rei-MG;
- e) 4º Batalhão de Engenharia de Combate (4º BECmb) - Itajubá-MG;
- f) 4º Grupo de Artilharia Antiaérea (4º GAAe) - Sete Lagoas-MG; e
- g) 55º Batalhão de Infantaria (55º BI) - Montes Claros-MG.

5) 5ª Região Militar:

- a) Colégio Militar de Curitiba (CMC) - Curitiba-PR;
- b) 13º Batalhão de Infantaria Blindado (13º BIB) - Ponta Grossa-PR;
- c) 30º Batalhão de Infantaria Motorizado (30º BI Mtz) - Apucarana-PR;
- d) 33º Batalhão de Infantaria Motorizado (33º BI Mtz) - Cascavel-PR;
- e) 34º Batalhão de Infantaria Motorizado (34º BI Mtz) - Foz do Iguaçu-PR;
- f) 26º Grupo de Artilharia de Campanha (26º GAC) - Guarapuava-PR;
- g) 5º Regimento de Carros de Combate (5º RCC) - Rio Negro-PR;
- h) 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado (14º RC Mec) - São Miguel D'Oeste-SC;
- i) 23º Batalhão de Infantaria (23º BI) - Blumenau-SC;
- j) 62º Batalhão de Infantaria (62º BI) - Joinville-SC;
- k) 63º Batalhão de Infantaria (63º BI) - Florianópolis-SC;
- l) 28º Grupo de Artilharia de Campanha (28º GAC) - Criciúma-SC; e
- m) 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado (5º BEC Bld) - Porto União-SC.

6) 6ª Região Militar:

- a) Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx) - Salvador-BA;
- b) 35º Batalhão de Infantaria (35º BI) - Feira de Santana-BA;
- c) 4º Batalhão de Engenharia de Construção (4º BE Cns) - Barreiras-BA; e
- d) 28º Batalhão de Caçadores (28º BC) - Aracaju-SE.

7) 7ª Região Militar:

- a) Colégio Militar do Recife (CMR) - Recife-PE;
- b) 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (71º BI Mtz) - Garanhuns-PE;
- c) 72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz) - Petrolina-PE;
- d) 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz) - João Pessoa-PB;
- e) 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BI Mtz) - Campina Grande-PB;
- f) 16º Batalhão de Infantaria Motorizado (16º BI Mtz) - Natal-RN;
- g) 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BE Cnst) - Caicó-RN; e
- h) 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz) - Maceió-AL.

8) 8ª Região Militar:

- a) Comando de Fronteira-Amapá e 3º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/3º BIS)-Macapá - AP;
- b) 2º Batalhão de Infantaria de Selva (2º BIS) - Belém-PA;
- c) 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS) - Altamira-PA;
- d) Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 23ª Bda Inf SI) - Marabá-PA;
- e) 53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS) - Itaituba-PA;
- f) 8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BE Cnst) - Santarém-PA; e
- g) 50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS) - Imperatriz-MA.

9) 9ª Região Militar:

- a) Colégio Militar de Campo Grande (CMCG) - Campo Grande-MS;
- b) 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado (10º RC Mec) - Bela Vista-MS;
- c) 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado (11º RC Mec) - Ponta Porã-MS;
- d) 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado (17º RC Mec) - Amambaí-MS;
- e) 47º Batalhão de Infantaria (47º BI) - Coxim-MS;
- f) 17º Batalhão de Fronteira (17º BFron) - Corumbá-MS;
- g) 9º Batalhão de Engenharia de Combate (9º BE Cmb) - Aquidauana-MS;
- h) 9º Grupo de Artilharia de Campanha (9º GAC) - Nioaque-MS;
- i) 18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC) - Rondonópolis-MT;
- j) 2º Batalhão de Fronteira (2º BFron) - Cáceres-MT;
- k) 44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz) - Cuiabá-MT;
- l) 58º Batalhão de Infantaria Motorizado (58º BI Mtz) - Aragarças-GO; e
- m) Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec) - Dourados-MS.

10) 10ª Região Militar:

- a) Colégio Militar de Fortaleza (CMF) - Fortaleza-CE;
- b) 40º Batalhão de Infantaria (40º BI) - Cratêus-CE;
- c) 24º Batalhão de Caçadores (24º BC) - São Luís-MA;
- d) 25º Batalhão de Caçadores (25º BC) - Teresina-PI; e

e) 3º Batalhão de Engenharia de Construção (3º BE Cnst) - Picos-PI.

11) 11ª Região Militar:

- a) Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) - Brasília-DF;
- b) Colégio Militar de Brasília (CMB) - Brasília-DF;
- c) 22º Batalhão de Infantaria (22º BI) - Palmas-TO;
- d) 36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz) - Uberlândia-MG;
- e) 41º Batalhão de Infantaria Motorizado (41º BI Mtz) - Jataí-GO; e
- f) Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp) - Goiânia-GO.

12) 12ª Região Militar:

- a) Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) - Manaus-AM;
- b) Colégio Militar de Manaus (CMM) - Manaus-AM;
- c) Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI) - São Gabriel da Cachoeira-AM;
- d) Comando de Fronteira - Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)-Tabatinga-AM;
- e) 17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS) - Tefé-AM;
- f) 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS) - Humaitá-AM;
- g) Comando de Fronteira - Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre/4º BIS) - Rio Branco-AC;
- h) 61º Batalhão de Infantaria de Selva (61º BIS) - Cruzeiro do Sul-AC;
- i) 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BECnst) - Porto Velho-RO;
- j) Comando de Fronteira - Rondônia e 6º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Rondônia/6º BIS) - Guajará-Mirim-RO; e
- k) Comando de Fronteira - Roraima e 7º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Roraima/7º BIS) - Boa Vista-RR.

13) Exterior:

Comando do Batalhão Haiti (BRABAT) - Porto Príncipe - Haiti.

b. Para a realização dos EPLO (Prova de Expressão Oral):

- 1) Comando do Comando Militar do Sul - Porto Alegre-RS;
- 2) Comando do Comando Militar do Sudeste - São Paulo-SP;
- 3) Comando do Comando Militar do Oeste - Campo Grande-MS;
- 4) Comando do Comando Militar do Nordeste - Recife-PE;
- 5) Comando do Comando Militar da Amazônia - Manaus-AM;
- 6) Comando do Comando Militar do Planalto - Brasília-DF;
- 7) Comando do Comando Militar do Norte - Belém-PA;
- 8) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva - Boa Vista - Roraima;
- 9) Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva - Tefé - Amazônia;
- 10) Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada - Cuiabá - Mato Grosso;

- 11) Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada - Natal - Rio Grande do Norte;
- 12) Comando da 6ª Região Militar- Salvador - Bahia;
- 13) Comando da 5ª Divisão de Exército - Curitiba - Paraná.
- 14) Comando do Comando de Operações Especiais - Goiânia-GO;
- 15) Comando do Batalhão Haiti (BRABAT) - Porto Príncipe - Haiti;
- 16) Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) - Rio de Janeiro-RJ; e
- 17) 1º Batalhão de Comunicações (1º B Com) - Santo Ângelo-RS;

9. CONSULTA A DOCUMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

É vedada a consulta a quaisquer documentos durante a realização das provas.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As provas do 2º EPLO e 2º EPLE serão realizadas sob a responsabilidade dos respectivos comandantes, chefes ou diretores das OMSE, que deverão:

1) receber e guardar, até a data de aplicação das provas de CL, EE e CA, os envelopes contendo esses testes, que não poderão ser abertos, sob pretexto algum, antes da data-hora de sua realização;

2) assegurar-se do funcionamento do equipamento de videoconferência necessário à aplicação do 2º EPLO/EO;

3) nomear em boletim interno, com antecedência, um ou mais oficiais aplicadores, de acordo com a relação dos candidatos por OMSE;

4) informar ao CIdEx nome completo, posto e telefone de contato do oficial da OMSE designado em boletim interno como oficial aplicador;

5) preparar sala(s) com seu(s) respectivo(s) sistema(s) de áudio, para a aplicação dos diferentes níveis de proficiência linguística;

6) providenciar a restituição dos cartões e folhas de respostas ao CIdEx, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após sua realização; e

7) tomar todas as providências cabíveis para garantir a lisura dos exames.

b. a solicitação de mudança de OMSE ou C Mil A, por parte do candidato, após a data limite fixada, somente poderá ser requerida em caso de necessidade do serviço, por meio de DIEx encaminhado ao CIdEx, com data de entrada no protocolo dessa OM de, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos antes da data de execução da prova, cabendo ao CIdEx o parecer final sobre tal solicitação.

c. o candidato deverá assegurar-se de que está inscrito na OMSE ou no C Mil A corretos para cada uma das provas em que está inscrito, devendo informar qualquer divergência ao CIdEx, por meio de DIEx, no mais curto prazo possível.

d. o 2º EPLO/EO poderá ser realizado nas OMSE, presencialmente, por videoconferência, por telefone ou por outra ferramenta reconhecida pelo Exército, conforme a necessidade do serviço.

e. não haverá:

1) segunda chamada para as provas do 2º EPLE e 2º EPLO;

2) revisão do resultado da correção das provas realizadas pelos candidatos ao 2º EPLE e ao 2º EPLO;

3) divulgação do gabarito das provas; e

4) passagem à disposição para a realização dos exames.

f. o candidato não poderá manter os cadernos de questões após a realização do(s) exame(s).

g. os custos dos deslocamentos para realização do(s) exame(s) correrão por conta do candidato.

h. para a realização dos exames de proficiência linguística, o militar inscrito não fará jus a qualquer direito pecuniário.

i. não há previsão de que as OMSE alimentem/alojem os candidatos, devendo os interessados realizar as ligações administrativas necessárias, caso desejem algum apoio.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 025-COLOG, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece normas para a aquisição, o registro, o cadastro e a transferência de propriedade de arma de fogo de uso restrito, na indústria nacional, para uso particular, por membros do Ministério Público da União e dos Estados e por membros da Magistratura e dá outras providências.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (R-128), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 21 de novembro de 2011; a Portaria do Comandante do Exército nº 302, de 31 de março de 2016; e de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), resolve:

Art. 1º Aprovar as normas para a aquisição, o registro, o cadastro, a expedição de Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) e a transferência de propriedade de arma de fogo de uso restrito, na indústria nacional, para uso particular, por membros do Ministério Público da União e dos Estados e por membros da Magistratura.

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º Os membros do Ministério Público da União e dos Estados e os membros da Magistratura ficam autorizados a adquirir, na indústria nacional, para uso particular, até 2 (duas) armas de porte, de uso restrito, dentre os calibres .357 Magnum, .40 S&W, .45 ACP ou 9mm, em qualquer modelo.

Art. 3º Os membros do Ministério Público da União e dos Estados e os membros da Magistratura podem adquirir por transferência até 2 (duas) armas de uso restrito, para uso próprio, dentre os calibres .357 Magnum, .40 S&W, .45 ACP ou 9mm, em qualquer modelo.

Art. 4º Computadas as armas calibre .357 Magnum, .40 S&W, .45 ACP ou 9mm, adquiridas na indústria nacional ou por transferência por membros do Ministério Público da União e dos Estados e por membros da Magistratura, o total não pode exceder a quantidade de 2 (duas) armas.

Art. 5º A aquisição das correspondentes munições por membros do Ministério Público da União e dos Estados e por membros da Magistratura dar-se-á na forma prevista na Portaria nº 1.811 do Ministério da Defesa, de 18 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO II

DA AQUISIÇÃO, DO REGISTRO E DO CADASTRO

Art. 6º A autorização para aquisição de arma de fogo e munições de uso restrito de que trata esta portaria é concedida pela Região Militar (RM) que possui encargo de fiscalização de produtos controlados pelo Exército na unidade da federação do adquirente, mediante solicitação constante do Anexo I.

Parágrafo único. A solicitação de autorização (Anexo I) deve ser enviada para a RM por intermédio do órgão de vinculação do adquirente.

Art. 7º A indústria nacional deve enviar a arma para o local indicado pelo adquirente, mediante autorização da RM, e cadastrar os dados da mesma no Sistema de Controle Fabril de Armas (SICOFA).

Art. 8º O registro e o cadastramento da arma no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA) e a expedição do CRAF são encargos da RM.

Art. 9º A arma adquirida não deve ser brasonada nem ter gravado o nome do órgão de vinculação do adquirente.

Art. 10. Os dados da arma e do adquirente devem ser publicados em documento oficial de caráter permanente e cadastrados no SIGMA.

Art. 11. A arma adquirida por membros do Ministério Público da União e dos Estados e por membros da Magistratura só deve ser entregue ao adquirente após ter sido registrada e cadastrada no SIGMA.

CAPÍTULO III

DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

Art. 12. As armas calibre .357 Magnum, .40 S&W, .45 ACP ou 9mm, adquiridas na indústria nacional, para uso particular, por membros do Ministério Público da União e dos Estados e por membros da Magistratura podem ser transferidas para as pessoas físicas que estiverem autorizadas a adquirir armas de uso restrito, desde que sejam respeitados os critérios previstos em normas específicas.

Art. 13. Fica vedada a aquisição por transferência de armas calibre .357 Magnum, .40 S&W, .45 ACP ou 9mm por membros do Ministério Público da União e dos Estados e por membros da Magistratura quando a arma objeto de aquisição pertencer a acervo de coleção, tiro ou caça.

Art. 14. A autorização para transferência de propriedade é concedida pela RM que possui encargo de fiscalização de produtos controlados na unidade da federação do adquirente, mediante requerimento (Anexo II) enviado por intermédio de seu órgão de vinculação.

Parágrafo único. Os dados referentes à transferência da arma e do adquirente devem ser publicados em documento oficial de caráter permanente e cadastrados no SIGMA.

Art. 15. Quando a transferência envolver outras categorias de pessoas físicas que estiverem autorizadas a adquirir armas de uso restrito, os procedimentos devem ocorrer conforme o previsto para cada categoria.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O proprietário que tiver sua arma de fogo de uso restrito, adquirida nos termos destas normas, extraviada, furtada, roubada ou perdida, somente pode adquirir nova arma de uso restrito depois de ter sido comprovado, junto ao seu órgão de vinculação, que não houve, por parte do proprietário, imperícia, imprudência ou negligência, ou ainda indício de cometimento de crime.

Art. 17. O proprietário de arma de uso restrito que vier a falecer, que for exonerado ou que tiver o seu porte de arma cassado deve ter a sua arma recolhida à Polícia Federal, nos termos do art. 31, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 ou transferida para pessoa autorizada.

§ 1º Fica estabelecido o prazo de sessenta dias, a contar da data da certidão de óbito, da exoneração ou da cassação do porte para as providências tratadas no *caput*.

§ 2º Na hipótese de falecimento do proprietário, cabe ao responsável legal pela arma as providências para a sua transferência ou para o recolhimento à Polícia Federal.

Art. 18. Cabe ao órgão de vinculação do proprietário da arma estabelecer e executar mecanismos que favoreçam o controle da arma e a sua entrega à Polícia Federal nos termos do art. 31, da Lei nº 10.826/2003.

Art. 19. Fica a DFPC autorizada a expedir as normas pertinentes, na forma do inciso IX do art. 28 do R-105, para regulamentar os procedimentos administrativos para recebimento e expedição de autorização para aquisição de armas e munições por meio de processos automatizados.

Art. 20. Revogar a Portaria nº 009-COLOG, de 25 de abril de 2014.

Art. 21. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Anexos:

I - Solicitação para aquisição de arma de fogo e munições de uso restrito.

II - Requerimento para transferência de propriedade de arma de fogo de uso restrito.

NOTA: os anexos desta portaria estão disponível na página da DFPC na intranet “www.dfpc.eb.mil.br”

PORTARIA Nº 026-COLOG, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Delega competência às Regiões Militares para autorizar a aquisição e a transferência de produtos controlados.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 21 de novembro de 2011; do art. 263 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000; e de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), e considerando:

- o uso da delegação de competência como instrumento de desconcentração administrativa, pressupondo também a autoridade de subdelegar, com a finalidade de atingir a eficácia dos processos de controle da administração;

- a demanda crescente de processos de solicitação de aquisição de produtos controlados por pessoas físicas;

- as sucessivas análises similares de um mesmo processo, implicando em aumento de custos e prazos; e

- o princípio da eficácia da administração pública, que impõe celeridade e objetividade à análise de processos, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Comandantes de Regiões Militares, na forma da legislação em vigor, para autorizar a aquisição de armas de fogo, de uso restrito e permitido, e respectivas munições para as seguintes categorias profissionais:

I - militares do Exército;

II - policiais federais;

III - policiais rodoviários federais;

IV - policiais civis;

V - policiais militares e bombeiros militares; e

VI - auditores fiscais e analistas tributários da Receita Federal.

Parágrafo único. As autorizações devem observar o previsto em normas específicas quanto aos requisitos para aquisição e transferência de armas de fogo e munições por cada categoria profissional de que trata o *caput*.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 017-COLOG, de 10 de julho de 2014.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 027-COLOG, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre normatização administrativa referente ao Processo Administrativo Sancionador no âmbito da fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 21 de novembro de 2011; o art. 263 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000; e de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Básicas Relativas às Instruções dos Processos Administrativos Sancionadores no âmbito da fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército (PCE). EB 40-N-50.752.

NOTA: o inteiro teor desta portaria está disponível na página da DFPC na intranet “www.dfpc.eb.mil.br”

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 031-DCT, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Aprova a Norma da Especificação Técnica para Aquisição de Dados Geoespaciais Vetoriais de Defesa da Força Terrestre (EB80-N-72.003) - 1ª Parte - 2ª Edição - 2016.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma da Especificação Técnica para Aquisição de Dados Geoespaciais Vetoriais de Defesa da Força Terrestre - 1ª Parte - 2ª Edição - 2016, que com esta baixa .

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 012 - DCT, de 22 de abril de 2015.

NOTA: a presente norma encontra-se disponibilizada na Diretoria de Serviço Geográfico.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 130, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 059-CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

DISPENSAR

o Cb WANDERSON SILVA VIEIRA de exercer a função de auxiliar, código GR I, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 2 de maio de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 82, de 2 MAIO 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 131, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 059-CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt JULIO CEZAR FERREIRA FERNANDES de exercer a função de especialista, código GR II, do Escritório de Representação na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 30 de abril de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 82, de 2 MAIO 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 133, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 059-CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt ANTONIO CARLOS PEREIRA COSTA de exercer a função de especialista, código GR II, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 30 de abril de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 82, de 2 MAIO 16 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 045-GAP/GM/MD, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Autorização para viagem de estudos ao exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 2 da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** os militares da Escola Superior de Guerra (ESG), abaixo relacionados, a participarem da Viagem de Estudos à Colômbia, no período de 12 a 18 de junho de 2016:

1) Corpo Permanente

.....
03	Cel Art R/1	PAULO ROBERTO COSTA E SILVA - Chefe da DAIE
04	Cel Inf R/1	MURILO PINTO TOSCANO BARRETO - Coordenador da Viagem
.....

2) Corpo Administrativo

.....
-------	-------	-------

3) Corpo de Estagiários (Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia)

08	Gen Bda Cmb	RONALDO BARCELLOS FERREIRA DE ARAÚJO
.....
11	Cel Eng	SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO
12	Cel Com	IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO
.....
14	Cel Art	AMÉRCIO DINIS REBELO DA CUNHA PEREIRA
.....
16	Cel Inf	ANTONIO AUGUSTO ROCHA PONTES
.....
18	Cel Inf	CARLOS EDUARDO DE FRANCISCIS RAMOS

Art. 2º A missão acima é considerada eventual e de natureza administrativa, estando enquadradas nas alíneas "c" dos incisos I e II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972. Os designados fazem jus à vantagem prevista no § 2º do art. 7º e no art. 22 do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

(Portaria publicada no DOU nº 80, de 28 ABR 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 046-GAP/GM/MD, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Autorização para viagem de estudos ao exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 2 da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** os militares da Escola Superior de Guerra (ESG), abaixo relacionados, a participarem da Viagem de Estudos ao Peru, no período de 12 a 18 de junho de 2016:

1) Corpo Permanente

.....
02	Gen Bda Int R/1	JOSÉ LUIS GONÇALVES MENIN - Chefe da DPOD
.....
04	Cel Inf R/1	HELENO MOREIRA - Coordenador da VG
.....

2) Corpo Administrativo

.....
-------	-------	-------

3) Corpo de Estagiários (Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia)

.....
14	Cel Inf	CHARLES DOMINGUES DA SILVA
15	Cel Cav	EDUARDO PAPALÉO SPANGEMBERG CHAVES
.....
18	Cel Cav	KLEBER TORRES CAMERINO
.....
20	Cel Cav	MARCELO CARVALHO RIBEIRO
.....

Art. 2º A missão acima é considerada eventual e de natureza administrativa, estando enquadradas nas alíneas "c" dos incisos I e II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972. Os designados fazem jus à vantagem prevista no § 2º do art. 7º e no art. 22 do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

(Portaria publicada no DOU nº 80, de 28 ABR 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 047-GAP/GM/MD, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Autorização para viagem de estudos ao exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 2 da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** os militares da Escola Superior de Guerra (ESG), abaixo relacionados, a participarem da Viagem de Estudos ao Equador, no período de 12 a 18 de junho de 2016:

1) Corpo Permanente

.....
02	Gen Bda Cmb	ARNALDO ALVES DA COSTA NETO - Diretor do CAEPE
03	Cel Inf R/1	JUARIS WEISS GONÇALVES - Coordenador da VG
04	Cel Cav R/1	ALEXANDRE GUIMARÃES REIS - Adjunto do Diretor CAEPE
.....

2) Corpo Administrativo

07	S Ten Mnt Com	ANDERSON RAMOS - Auxiliar do CEE
----	---------------	----------------------------------

3) Corpo de Estagiários (Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia)

08	Gen Div Int	RICARDO MARQUES FIGUEIREDO
09	Cel Com	ANDRÉ LUIZ ZANOLA
.....
11	Cel QEM	LUCIANO VASCONCELOS ROCHA
.....
13	Cel Eng	OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR
14	Cel Med	PAULO FERREIRA MARQUES
15	Cel Cav	PAULO MAURÍCIO RIZZO RIBEIRO
.....
17	Cel Inf	RODOLFO CELSO PAIVA DIAS DE SÁ
.....

Art. 2º A missão acima é considerada eventual e de natureza administrativa, estando enquadrada na alínea "c" dos incisos I e II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972. Os designados fazem jus à vantagem prevista no § 2º do art. 7º e no art. 22 do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

(Portaria publicada no DOU nº 80, de 28 ABR 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 163-SEORI/SG/MD, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt QE WENES SOARES GUIMARÃES de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 29 de abril de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 80, de 28 ABR 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 186-GAP/GM/MD, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, em conformidade com o disposto o art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e combinado com o art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS, Comandante do Exército Brasileiro, para realizar visita ao Comandante do Exército Canadense (Atv PVANA W16/093), na cidade de Ottawa, e, em prosseguimento, nas cidades de Quebec e Montreal, no Canadá, com início previsto para o dia 28 de maio de 2016 e duração de nove dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 79, de 27 ABR 16 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 348, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar viagem de ativação do 24º CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA X16/029), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 30 de maio a 5 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE, Comandante de Operações Terrestres;
Cel SAREx JOSÉ EUDES DA CUNHA, do DGP;
Cel Cav MARCUS OSTWALD CORBAL, do COTER; e
1º Sgt Inf PAULO CANDIDO DOS REMEDIOS FILHO, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante às diárias e com ônus total relativo aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 370, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 20 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 27 de abril de 2016, Seção 2, página 10, relativa à exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, **ONDE SE LÊ**: "... General de Divisão JOSÉ LUIZ RODRIGUES JABORANDY...", **LEIA-SE**: "... General de Divisão JOSÉ LUIZ JABORANDY RODRIGUES ...".

PORTARIA Nº 386, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Designação de assessor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 166/CmtEx, de 2 de março de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 11, de 18 de março de 2016.

Art. 2º Designar o Cel Cav JOSÉ RICARDO PINTO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, do EME, para desempenhar a função de Assessor Militar junto ao Ministro da Defesa do Timor Leste, em Dili, na República Democrática do Timor Leste, a partir da 1ª quinzena de maio de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 3º A missão é considerada transitória, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “a” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 387, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Designação para o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve:

Art 1º Tornar sem efeito a designação do Ten Cel Inf ALEXANDRE RIBEIRO PEIXOTO DOS SANTOS, do Cmdo CMP, e do Ten Cel Inf NILSON VIANA GRAMOSA, do Cmdo CMA, para o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (Atividade PCEF Z16/120), a funcionar na Escola Superior de Guerra, *campus* Rio de Janeiro, RJ, no 2º Semestre de 2016, conforme Portaria nº 294/CmtEx, de 31 de março de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 14, de 8 de abril de 2016.

Art 2º Designar os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (Atividade PCEF Z16/120), a funcionar na Escola Superior de Guerra, *campus* Rio de Janeiro, RJ, no 2º Semestre de 2016:

Ten Cel Inf LUIZ FABIANO MAFRA NEGREIROS, do CCOPAB;
Maj Inf CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, do Cmdo 5ª DE; e
Maj Inf JOSE GIRON SOBRINHO NETO, do Cmdo CMA.

PORTARIA Nº 388, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf BRUNO GUIMARÃES MELNIK, do BGP, para desempenhar a função de Instrutor e Assessor da Escola de Lanceiros, em Nilo, na República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2017, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 389, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Classificados para o ano de 2016.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, em cumprimento ao disposto no art. 6º e no inciso II do art. 20 das Instruções Gerais para Avaliação e Controle de Documentos Classificados (EB10-IG-01.015), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 12, de 9 de janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR

o Cel SILON CÉSAR STUMM, do Centro de Inteligência do Exército (CIE), para a função de presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Classificados (CPADC);

o Ten Cel MARCOS AMÉRICO VIEIRA PESSÔA, do CIE, para a função de membro da CPADC; e

o Ten Cel LUIZ EDUARDO TOLEDO LEAL, do Estado-Maior do Exército, para a função de membro da CPADC.

PORTARIA Nº 390, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita do Chefe do Estado-Maior do Exército Brasileiro ao Conselheiro Militar do Brasil nas Organizações das Nações Unidas, Organização dos Estados Americanos, Colégio Interamericano de Defesa, Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa e Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (Atv PVANA Inopinada W16/111), na cidade de Nova Iorque e, em prosseguimento, na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 14 a 22 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN, Chefe do Estado-Maior do Exército;

Gen Bda GUIDO AMIN NAVES, Chefe do Escritório de Projetos do Exército; e

1º Ten QAO MANOEL MISSIAS DE AZEVÊDO, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 393, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf PAULO DE SOUZA ALEIXO JÚNIOR, do 1º B Av Ex, para frequentar o Curso de Investigação de Acidentes (Atv PCENA V16/091), a ser realizado no *Fort Rucker*, Alabama, nos Estados Unidos da América, no período de 23 de maio a 12 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 394, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng IVAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Intérprete de Imagens de Satélite (Atv PCENA V16/266), a ser realizado em Or Yehuda, no Estado de Israel, no período de 13 de maio a 4 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, por meio de destaque do MD.

PORTARIA Nº 395, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cad QMB JORGE HENRIQUE THOMAZ DELABIO FERRAZ, da AMAN, para participar do Intercâmbio de Cadetes Brasileiros com o Exército Português (Atv PVANA X16/084), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 7 a 15 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante às diárias e com ônus total relativo aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 396, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do IBEx, para realizar viagem de aplicação do exame de *Vibrio cholerae* e protoparasitológico no 23º CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA Inopinada X16/266), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 16 a 28 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos:

Maj Farm MARCO ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS;
2º Sgt Sau PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR; e
2º Sgt Sau MATHIAS XAVIER DE SOUZA E SOUZA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 397, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da *6th Annual Saab Medav Technologies Seminar* - Seminário sobre Monitoração Rádio, Localização Eletrônica e Geo-localização e Inteligência de Sinais (Atv PVANA Inopinada X16/267), na cidade de Berlim, na República Federal da Alemanha, no período de 19 a 26 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos:

Cel Com R/1 MARCOS NETTO DOS REIS, prestador de tarefa por tempo certo no EME;

Cap Com PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR, do CIGE; e

Cap Com RODOLFO DE AZEVEDO MAYMONE, do CComGEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEX/PEE SISFRON e DCT/CCOMGEX.

PORTARIA Nº 398, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Art FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA, do CCOPAB, para participar do Exercício de Treinamento das Tropas Francesas para Operações de Manutenção da Paz no Líbano (Atv PVANA Inopinada X16/258), na cidade de *Canjuers*, na República Francesa, no período de 11 a 17 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 399, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM Met MARCELO SILVA BORTOLINI DE CASTRO e o Ten Cel QEM Com ALEXANDRE DE MACEDO TORTURELA, ambos do CTE_x, para participar da reunião técnica no CSIR na África do Sul sobre definição de requisitos do sistema de ensaio de radares e elaboração de contrato (Atv PVANA inopinada X16/252), na cidade de *Pretória*, na República da África do Sul, no período de 7 a 15 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para a União, com recursos da FAPEB, por meio do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável nº 15.2.0675.1, publicado no DOU nº 4, de 7 de janeiro de 2016, Seção 3, Página 152 e previsto no Acordo de Cooperação nº EME 15-074-00.

PORTARIA Nº 400, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf GERSON ROLIM DA SILVA, do COTER, para participar da Conferência Final de Planejamento (*Final Planning Conference - FPC*) do Exercício PANAMAX 2016 (Atv PVANA X16/117), na cidade de *Miami*, nos Estados Unidos da América, no período de 14 a 20 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 401, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve:

DESIGNAR

o Cel Inf GUILHERME JOSE DA COSTA NASCIMENTO, do MD, para participar da reunião de planejamento da 22ª Conferência Anual da Associação de Centros de Paz - IAPTC (Atv PVANA W16/022), na cidade de *Sarajevo*, na República da *Bósnia-Herzegovina*, no período de 13 a 22 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 403, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Designação de monitor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Com ÉRIQUE ROCHA DE MELO, do Gab Cmt Ex, para desempenhar a função de Monitor Desportivo do Ministério da Defesa do Suriname, em Paramaribo, na República do Suriname, a partir da 1ª quinzena de dezembro de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 404, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf SAUL ISAIAS DA ROSA, do 3º BPE, para desempenhar a função de Assessor/Instrutor da Escola das Armas no Comando Superior de Educação do Exército da Guatemala (COSEDE), em Cidade da Guatemala, na República da Guatemala, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2017, pelo período aproximado de vinte quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 161-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Compõe a Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx) para pesquisar, estudar e propor modificações no Cerimonial Militar do Exército Brasileiro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 310, de 21 de junho de 2000, alterada pela Portaria nº 428, de 14 de junho de 2012, que cria, em caráter permanente, a Comissão de Cerimonial Militar do Exército e define os Órgãos que deverão participar desta Comissão, resolve:

Art. 1º Compor a Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx) para pesquisar, estudar e propor as modificações que se fizerem necessárias no Cerimonial Militar, assim como orientar a sua execução, de acordo com a indicação feita pelos Órgãos de origem, com os seguintes participantes:

- Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES - Presidente da Comissão;
- Ten Cel MARCELO DA SILVA PINTO - Secretário da Comissão;
- Ten Cel AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS - representante do Gabinete do Comandante do Exército;
- Ten Cel FÁBIO SANT'ANNA BORGES - representante da Secretaria-Geral do Exército;
- Ten Cel Inf CARLOS VICTOR TEIXEIRA DE VASCONCELOS - representante da Secretaria-Geral do Exército;

- Maj Inf JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES - representante do Comando de Operações Terrestres; e
- Cap QAO LUIZ GONZAGA LISBOA DUARTE - representante do Estado-Maior do Exército .

Parágrafo único: Apoiarão a CCMEx, ainda, de acordo com o prescrito no inciso III, do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 310, de 21 de junho de 2000, os seguintes militares:

- Maj GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA - representante do Comando Militar do Planalto;
- Maj IGOR PIE DE SOUZA PINGUELLI - representante do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas;
- Maj HALLEY DA SILVA MÁXIMO - representante do 32º Grupo de Artilharia de Campanha; e
- Cap ADILSON MANGIAVACCHI FILHO - representante do Batalhão da Guarda Presidencial.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 166, de 7 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 162-SGEx, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	010007975-5	FELIPE VIEIRA MONROE	19º BI Mtz
1º Ten QAO	030670324-0	VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS	25ª CSM
2º Ten QAO	019503733-8	GILSON REIS PACHECO	HCE
2º Ten QAO	011655193-8	MARCELO RODRIGUES DA CUNHA	19º BI Mtz
S Ten Art	030716294-1	ELTON MARQUES DA SILVA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
S Ten MB	019559193-8	OLIVAR CORRÊA FERREIRA	CAEx
1º Sgt Sau	011284524-3	ALEXANDRE MARCIO COSTA DE MOURA	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt MB	013004754-1	CARLOS ROBERTO MAGALHÃES JUNIOR	10º GAC SI
1º Sgt Eng	031834634-3	DARLAN SIQUEIRA VERAS	6º BE Cmb
1º Sgt Inf	043494644-8	JORGE LUIZ DA SILVA	Cmdo CMO
2º Sgt Inf	101069834-6	ACÁCIO TORRES PEDROSA	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Mus	031793944-5	CARLOS ALBERTO AIRES FERREIRA	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Sau	010197995-3	CLÓVIS SIDINEI CAZAROTTO	13ª Cia DAM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Eng	040040935-5	DAVI CHAVES SILVA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	040043615-0	MARCELO JORGE DAMASCENO	59º BI Mtz
3º Sgt Eng	100105935-9	ALAX DA FONSECA CAVALCANTE	12º BE Cmb Bld
3º Sgt Eng	040161615-6	DANIEL PRATES DOS SANTOS	6º BE Cmb
3º Sgt Eng	040266155-7	DIEGO AMORIM DE SOUSA	5º BEC
3º Sgt Mnt Com	010234177-3	ELIEZER LIMA DA SILVA	Pq R Mnt/6
3º Sgt MB	040148025-6	ELTON ATAÍDE DA SILVA SOUZA	32º BIL
3º Sgt MB	010006117-5	FELIPE DA CONCEICAO ANDRE	4º B Av Ex
3º Sgt Sau	040220595-9	JÉSSICA GOMES DO ESPÍRITO SANTO	IBEx
3º Sgt Eng	040267095-4	LUIZ RENATO ALVES DOS SANTOS LIMA	12º BE Cmb Bld
3º Sgt MB	082996754-6	MARCELO DA SILVA ROMÃO	54º BIS
3º Sgt Mus	011750105-6	MOISES MACÁRIO	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Inf	030164187-4	PAULO HENRIQUE FULBER FERREIRA FILHO	19º BI Mtz

PORTARIA Nº 163-SGEx, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Med	085844573-7	PEDRO PAULO LIMA PAES	H Gu Natal
Maj Int	030930794-0	DANIEL TEIXEIRA CAMILLO	H Gu Santa Maria
Cap Farm	011284784-3	ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA	61º BIS
Cap QMB	013057024-5	TASSIO JEANDERSON DE OLIVEIRA	10º B Log
Cap Inf	102878254-6	TIAGO MARQUES DOS SANTOS FILHO	CIGS
1º Ten ODT	120277795-7	IVAN SORIANO EVANGELISTA	7º BPE
1º Ten OFT	120321365-5	JOSIMARA DE SOUZA TEIXEIRA	CIGS
1º Ten QAO	018537643-1	MARCELO SEVERINO DE SOUSA	Cmdo 1ª RM
2º Ten QAO	049893643-4	ANTONIO CARLOS BARBOSA DA SILVA	Cmdo CMA
S Ten Inf	047840743-0	DOUGLAS CLÁUDIO E SILVA	32º BIL
S Ten MB	020404394-7	RODOLFO CARLOS DE OLIVEIRA DIAS	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
S Ten Inf	041955974-5	VITOR DONIZETE DA SILVA	61º BIS
1º Sgt Inf	043473444-8	ANDERSON VENUTE DE SOUZA	32º Pel PE
1º Sgt Inf	043440394-5	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	C Fron Acre/4º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Sau	010026005-8	ANDERSON CRISTIANO DOS SANTOS ORIENTE	CIGS
2º Sgt Inf	040025675-6	GIL DE OLIVEIRA SILVA	1º BIS (Amv)
2º Sgt Inf	040085725-6	JOSÉ GLAUBER PEREIRA PAZ	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Topo	013193974-6	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	4ª DL
3º Sgt SCT	120004227-1	JANAÍRO DO CARMO SILVA	10º GAC SI

PORTARIA Nº 164-SGEx, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	018589463-1	WANDER DE ABREU	Cmdo CMA
S Ten Com	085815483-4	GLEUDSON CARLOS SOUZA DE ALMEIDA	28ª CSM
2º Sgt Int	013184254-4	ANTONIO ADRIANO DE ARAUJO RAMOS	8ª ICFEx

PORTARIA Nº 165-SGEx, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt Cav (043439624-8) CRISTIANO DA ROSA TORRES, de 25 de janeiro de 2006, constante da Portaria nº 162-SGEx, de 11 de julho de 2006, publicada no BE nº 28, de 14 de julho de 2006, **para** 28 de abril de 2005.

do 3º Sgt QE (073627664-3) JOSÉ ZENILTO DOS SANTOS, de 3 de março de 2004, constante da Portaria nº 171-SGEx, de 17 de julho de 2006, publicada no BE nº 29, de 21 de julho de 2006, para 5 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 166-SGEx, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	010058735-1	NICHOLAS CORTEZ DOS SANTOS LOPEZ DINIZ	10 FEV 14	3ª Cia F Esp
1º Ten Cav	010111675-4	ABEL DITZ DE SOUZA	8 FEV 16	1º RCG
1º Ten Int	010115285-8	AFONSO DE OLIVEIRA MARTINS	8 FEV 16	21º D Sup
1º Ten Inf	010116745-0	GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA CARNEIRO	8 FEV 16	CPOR/BH
1º Ten Inf	010117175-9	HESLEY CADEI GOMES	8 FEV 16	CPOR/SP
1º Ten Cav	010117045-4	JASSON ALCEU SANTOS DA COSTA	8 FEV 16	CECMA
1º Ten QCO	011440444-5	JORGE LUÍS FERNANDES FARIAS JÚNIOR	25 FEV 16	AMAN
1º Ten Cav	010114205-7	JOSÉ MAURO SIQUEIRA JÚNIOR	8 FEV 16	EsSA
1º Ten Int	010118265-7	LUIS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA	8 FEV 16	H Gu João Pessoa
1º Ten Int	010116295-6	RAFAEL SAHADE MAGALHÃES VIEIRA	8 FEV 16	CPOR/BH
1º Ten Cav	010116985-2	RAPHAEL BERNARDES	8 FEV 16	1º RCG
1º Ten Int	010113875-8	RÚBEN FERREIRA VALENTE	8 FEV 16	36º BI Mtz
S Ten Com	085815483-4	GLEUDSON CARLOS SOUZA DE ALMEIDA	4 FEV 1996	28ª CSM
1º Sgt Int	011284834-6	ÂNGELO VIEIRA AGUIAR	11 FEV 05	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Mnt Com	043412554-8	MARCUS VINICIUS DE PAULA CÔRTE	3 MAR 04	2º GAA Ae
2º Sgt Cav	040040325-9	ALESSANDRO RAFAEL MÜLLER	3 FEV 16	17º RC Mec
2º Sgt Sau	010026005-8	ANDERSON CRISTIANO DOS SANTOS ORIENTE	1º SET 10	CIGS
2º Sgt MB	010102355-4	CARLOS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	3 FEV 16	ECT
2º Sgt Sau	010197995-3	CLÓVIS SIDINEI CAZAROTTO	6 MAIO 13	13ª Cia DAM
2º Sgt Art	040029255-3	DIEGO WIZINTENER	4 FEV 15	15º GAC AP
2º Sgt Cav	040005355-9	EDSON ILVO BESSAUER	30 JAN 13	1º RCC
2º Sgt Int	013069404-5	FÁBIO TIAGO DA CONCEIÇÃO	27 JAN 08	EsFCEX
2º Sgt Mnt Com	011486285-7	HUDILEY CESAR CARDOZO	24 JUL 15	Ba Adm/CCOMGEx
2º Sgt Inf	040025865-3	IÚRI GRAZIANNE CANDEIA	4 FEV 15	1º BG
2º Sgt Inf	040044625-8	JADERSON DE PAULA SILVA	3 FEV 16	28º BC
2º Sgt Cav	040041325-8	JULIANO DE ALMEIDA	3 FEV 16	CI Bld
2º Sgt Int	010072815-3	LEANDRO DOMINGOS DOS SANTOS	4 FEV 15	B Es Com
2º Sgt Inf	040026405-7	LEONE PREZOTI TONUSSI	4 FEV 15	ECT
2º Sgt Inf	040043615-0	MARCELO JORGE DAMASCENO	3 FEV 16	59º BI Mtz
2º Sgt Int	011528494-5	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE SOUZA	3 FEV 16	6º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	040037645-5	OTÁVIO GERMANO DOS SANTOS MAGNUS	2 FEV 15	CI Betione
2º Sgt Inf	040042515-3	PAULO RUBENS RIBEIRO CURY	3 FEV 16	CI Op Esp
2º Sgt Mnt Com	010069885-1	RICARDO SALVADOR RIBEIRO	4 FEV 15	B Es Com
2º Sgt Mnt Com	010069855-4	VINICIUS VELOSO DA CONCEIÇÃO	6 FEV 15	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	040037915-2	WAGNER DE OLIVEIRA FIRMINO	13 JAN 15	20ª Cia Com Pqdt
3º Sgt Inf	040003237-1	ADRIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	28 ABR 16	1ª Cia Gd
3º Sgt Com	040191715-8	CAIO CÉSAR LOPES DE ARAUJO	5 MAR 16	Ba Adm/CCOMGEx
3º Sgt Art	040201935-0	DIEGO PAZINATTO PINTO	13 JAN 16	CAAdEx
3º Sgt Int	011734835-9	DIEGO SEVERO BARBOSA	6 JUN 14	3ª Bia AAAe
3º Sgt Sau	030050355-4	ELIZÂNGELA PAZ DE CAMPOS	29 ABR 16	3ª Bia AAAe
3º Sgt Inf	040200065-7	LEONARDO DUQUE ESTRADA FERNANDES	13 JAN 16	CAAdEx
3º Sgt Inf	040146475-5	LUIS FELIPE VIEIRA DE CARVALHO	13 JAN 16	CAAdEx
3º Sgt Int	011593565-2	MATEUS DINIZ MARQUES	26 FEV 16	H Gu Santa Maria
3º Sgt Inf	040021877-2	THIAGO LUIZ DA SILVA	27 FEV 16	Cia Prec Pqdt

PORTARIA Nº 167-SGEx, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Farm	092645434-9	RENE MARTINS DE ALMEIDA	4 JAN 16	H Mil A Campo Grande
Maj Cav	085854383-8	ADRIANO POSSETTI DE SOUZA DIAS	4 FEV 16	ECEME
Maj Inf	011479134-6	ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO	4 FEV 16	ECEME
Maj Inf	011481164-9	ALISSON ALENCAR DAVID	4 FEV 16	ECEME
Maj Art	011481174-8	ÁLVARO VASCONCELOS STUDART	4 FEV 16	ECEME
Maj Art	011480084-0	ANDERSON DOS SANTOS ALVES	4 FEV 16	ECEME
Maj Inf	011479154-4	ANDERSON JOSÉ DE SOUZA	4 FEV 16	ECEME
Maj Int	031810354-6	ANDERSON MALTA DE SOUZA	4 FEV 16	ECEME
Maj Cav	019436063-2	ANDRÉ GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA	4 FEV 16	ECEME
Maj Inf	011479174-2	ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL	4 FEV 16	ECEME
Maj Art	113859974-9	ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA	4 FEV 16	ECEME
Maj Inf	101085264-6	ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	4 FEV 16	25ª CSM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	092574724-8	ANTONIO FERNANDO ADORNO COSSA	4 FEV 16	ECEME
Maj Inf	019661553-8	BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO	4 FEV 16	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Maj Inf	076282233-6	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	13 FEV 14	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Maj Eng	011481204-3	CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES	4 FEV 16	Cmdo 4ª Bda C Mec
Maj Int	011156104-9	CLAUDIO BRUNO FERREIRA	7 FEV 13	Cmdo 1ª RM
Maj Int	030930794-0	DANIEL TEIXEIRA CAMILLO	5 FEV 15	H Gu Santa Maria
Maj Com	011480254-9	DARDANO DO NASCIMENTO MOTA	4 FEV 16	ECEME
Maj Int	011481254-8	DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA	4 FEV 16	ECEME
Maj Inf	019428543-3	EDSON PAULO QUEIROZ SILVA DE SÁ	4 FEV 16	ECEME
Maj Eng	030992654-1	EDUARDO DE MENDONÇA DORNELES	4 FEV 16	Cmdo 1º Gpt E
Maj Eng	011480344-8	EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI	4 FEV 16	ECEME
Maj Inf	019545083-8	FABIANO DA SILVA CARVALHO	4 FEV 16	ECEME
Maj Int	011480384-4	FÁBIO HENRIQUE OLIVEIRA DO BEM	4 FEV 16	CPOR/BH
Maj Art	011479394-6	FÁBIO PIAI FORNASIN	4 FEV 16	ECEME
Maj Art	101072914-1	FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENN	4 FEV 16	ECEME
Maj Art	011483104-3	GERSON VASCONCELOS LEITE	4 FEV 16	ECEME
Maj Inf	011480484-2	GUILHERME MARQUES ALMEIDA	4 FEV 16	ECEME
Maj QMB	019690573-1	GUSTAVO SANDRO DE SOUZA	5 FEV 15	Pq R Mnt/5
Maj Eng	092568234-6	JÉFERSON FLORES RETORI	4 FEV 16	ECEME
Maj Art	011259394-2	JEFFERSON JÉSUS CAVALCANTI SILVA MENDES	4 FEV 16	ECEME
Maj Inf	011481474-2	JOBEL SANSEVERINO JUNIOR	4 FEV 16	ECEME
Maj Inf	018755613-9	JOEL CAJAZEIRA FILHO	4 FEV 16	ECEME
Maj Eng	011481524-4	JOSINALDO LOPES DE MENESES	4 FEV 16	Cmdo 2ª Bda C Mec
Maj Inf	092644594-1	LEANDRO BASTO PEREIRA	10 FEV 16	ECEME
Maj QCO	062359034-6	LUIS CARLOS DE CASTRO GONÇALVES JÚNIOR	19 MAR 16	Cg Per Mil E B Ext
Maj Inf	011479604-8	LUÍS FERNANDO TAVARES FERREIRA	4 FEV 16	ECEME
Maj Art	011483304-9	LUÍS GUILHERME VASCO	4 FEV 16	ECEME
Maj Com	011479614-7	MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO	4 FEV 16	ECEME
Maj QMB	011483314-8	MARCELO VANNI	4 FEV 16	ECEME
Maj Cav	030956164-5	MARCIO GONÇALVES DA ROSA	4 FEV 16	Cmdo 1ª Bda C Mec
Maj Art	011483374-2	MICHEL DE SOUZA DIAS	4 FEV 16	ECEME
Maj Int	011481644-0	MURILO DA SILVEIRA GUERRA	4 FEV 16	ECEME
Maj Eng	011481734-9	RAFAEL FARIAS	4 FEV 16	ECEME
Maj Inf	011480734-0	RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	4 FEV 16	ECEME
Maj Int	011483464-1	RICARDO CABRAL MACHARET	4 FEV 16	H M R
Maj Art	011479834-1	RODRIGO BRANDÃO DA MOTA	4 FEV 16	ECEME
Maj Com	011483494-8	RODRIGO DO VALLE MACÊDO	4 FEV 16	ECEME
Maj Inf	011481824-8	ROGÉRIO MENDES VIANA	4 FEV 16	B Adm Ap Ibirapuera
Maj Inf	011481844-6	RUBENS RYCHARDSON DE MOURA LYRA BEZERRA	4 FEV 16	25º BI Pqdt
Maj Inf	031858864-7	SAMIR EZEQUIÉL DA ROSA	4 FEV 16	IPCEx
Maj Int	043401974-1	SHALON NUNES SCORALICK	15 MAR 16	EsPCEEx
Maj Art	011481884-2	VAGNER ASSIS MINUZZI DA SILVA	4 FEV 16	ECEME

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Int	011479874-7	VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO	4 FEV 16	ECEME
Maj Eng	072466494-1	WASHINGTON GOMES DE MORAIS	9 FEV 12	Cmdo 11ª RM
Cap Dent	019557573-3	ERNANE FERREIRA PLACIDES	17 MAR 12	Cmdo 1ª Bda Inf SI
S Ten Art	020345804-7	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	31 JAN 09	HCE
S Ten Inf	041973064-3	JARDEL VENTURY LEAL	29 JAN 11	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Inf	043439504-2	ALEXSANDER GUEDES LIMA	23 JAN 16	CRO/8
1º Sgt Com	033271654-7	ARACIBIO DA PAIXÃO JUNIOR	7 MAR 15	CI Pqdt GPB
1º Sgt Inf	043430974-6	BRÁULIO LOPES REIS	7 MAR 15	28º BC
1º Sgt MB	123937764-9	CLEMILSON AMARAL DO NASCIMENTO	7 MAR 15	4º B Log
1º Sgt Inf	042010664-3	CUSTÓDIO EDSON DE PAULA	28 JAN 12	22º BI
1º Sgt MB	033221984-9	DANIEL RODRIGUES	7 MAR 15	4º B Log
1º Sgt Topo	011357524-5	EDVALDO DE OLIVEIRA SOUSA	23 JAN 16	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Com	043444054-1	EVANDRO MARCELO SCHWABE	7 MAR 15	3º GAA Ae
1º Sgt Art	033316214-7	FABIANO MACHADO TUSI	12 MAR 16	10º GAC SI
1º Sgt Com	033394474-2	FÁBIO ROBERTO SCHÜTZ	26 JUL 15	2º B Fron
1º Sgt Com	043463014-1	FLAVIO BARRETO ESTEVES	12 MAR 16	4ª Cia Com L
1º Sgt Inf	102879284-2	FRANCISCO CLAUBER CARNEIRO BASTOS	25 SET 15	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Art	043439824-4	GEORGE RICARDO DE AGUIAR DROBNICKI	21 ABR 16	4ª CSM
1º Sgt Cav	031811784-3	HEITOR LEITE FERREIRA JUNIOR	7 JAN 16	HCE
1º Sgt Com	113913404-1	JALES PAULO SIMÕES	12 MAR 16	CDCiber
1º Sgt Inf	043444184-6	JEAN PIERRE MORAIS	23 JAN 16	4ª CSM
1º Sgt Com	043444204-2	JOÃO FRANCISCO DA LUZ	4 FEV 15	CIGS
1º Sgt Com	043439994-5	JURANDIR SANTOS LIMA	23 JAN 16	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Inf	021600914-2	LUIZ CARLOS ALVES PIRES	12 MAR 16	CPOR/SP
1º Sgt Eng	031912504-3	MARCELO ALVES RODRIGUES	23 FEV 13	9º BE Cmb
1º Sgt Inf	043444494-9	MARCOS ANDRÉ LEOPOLDO DE SOUZA	23 JAN 16	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt MB	052110974-4	OTÁVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	25 MAR 10	5º B Log
1º Sgt Com	042040504-5	PAULO SERGIO VIEIRA DA SILVA	2 FEV 14	OCEX
1º Sgt Eng	043417224-3	RICARDO PAGY BRAGA	1º MAR 14	1º BAC
1º Sgt Inf	102879574-6	ROBSON DIAS DA SILVA	27 FEV 16	53º BIS
1º Sgt Cav	033315644-6	RODRIGO CABERTE NAIMER	12 MAR 16	3º Esqd C Mec
1º Sgt Int	013071894-3	SANCLEY PEREIRA FERNANDES	5 JAN 15	28ª CSM
1º Sgt Inf	076300003-1	TAIRON TITO MEDEIROS FERRAZ	12 MAR 16	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Eng	043440284-8	VALTER COUTINHO PEREIRA	23 JAN 16	7º BE Cmb
1º Sgt Eng	043443594-7	WALDECI MOREIRA DA SILVA	27 JAN 16	9º BEC
2º Sgt MB	013145874-7	ALTENIS LUIZ DA SILVA JÚNIOR	18 JAN 15	2º CTA
2º Sgt Mus	021560814-2	EMERSON BUENO DE ALMEIDA	24 JAN 16	6º BIL
2º Sgt Cav	033275214-6	FÁBIO LUIS CARDOSO GRIMALDI	2 MAR 16	7º RC Mec
2º Sgt Cav	033275224-5	FABRICIO VAGNER PORTO NUNES	18 ABR 16	H Mil A Porto Alegre
2º Sgt MB	053539134-6	FERNANDO BISCHOF DE ARAÚJO	19 MAR 16	5º B Log
2º Sgt Inf	053526434-5	GEISON GRACILIANO MACHADO STEFFEN	19 MAR 16	62º BI
2º Sgt QE	118149803-9	GEOVANNY VIANA MORAES	27 JAN 07	CPEX
2º Sgt MB	013160024-9	GUSTAVO JUNIO DE FARIAS	1º FEV 16	5º B Log
2º Sgt Int	113975374-1	HERIVELTO PAIANO NASCIMENTO	12 MAR 16	11º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Cav	033288714-0	JAIR PERES	19 MAR 16	19º RC Mec
2º Sgt Mus	033326034-7	JOÃO ALBERTO DA SILVA	12 MAR 16	3º BPE
2º Sgt Mnt Com	013185604-9	JULIANO JUNIOR CARDOSO	27 FEV 16	Pq R Mnt/12
2º Sgt Com	033294984-1	LISANDRO SAIDENFUS	22 ABR 16	6º B Com
2º Sgt Mus	053557564-1	PAULO RICARDO JASTREMSKI	12 MAR 16	6º BIL
2º Sgt Mus	052233014-1	SAMUEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS	8 MAR 15	B Adm Ap/5ª DE
2º Sgt Mus	052162114-4	SIDNEY DIAS PINHEIRO	18 AGO 13	62º BI
3º Sgt QE	020492394-0	FRANCISCO ILTAMAR ALVES DA SILVA	1º MAR 14	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt QE	085881173-0	PAULO CESAR PEDROSA FILHO	29 JAN 11	51º BIS

PORTARIA Nº 168-SGEx, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Gen Bda	032990582-2	ROGÉRIO PEDROTI	22 JAN 16	Cmdo CMS
Cel Inf	117917813-0	LIDIO RUBENS SOARES DA CUNHA	16 FEV 16	Cmdo 3ª RM
Cel Art	083886932-9	VALÉRIO LUIZ LANGE	6 MAR 16	DGP
Ten Cel Int	020023554-7	MARCELO LUIZ ALMEIDA DE JESUS	12 MAR 16	D Cont
Ten Cel Int	047624373-8	MAURO COLLINS PAULINO	16 FEV 16	ECT
Ten Cel Inf	011487733-5	PAULO MAURICIO SILVA DA LUZ	17 FEV 16	Cmdo 2ª DE
Ten Cel Inf	020023874-9	RODNEI SILVA DOS SANTOS	17 FEV 16	Cmdo 1ª DE
Cap QAO	049700313-7	MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA ALVES	28 JAN 16	4ª CSM
Cap QCO	018546083-9	VALMIR FRAGA MAYER	25 MAR 16	Cmdo 3ª RM
1º Ten QAO	023330303-1	AGUINALDO JOSE DE FREITAS	26 JAN 16	B Adm Ap Ibirapuera
1º Ten QAO	020014604-1	CARLOS GEORGE COSTA SANTOS	21 ABR 16	H Gu Tabatinga
1º Ten QAO	036562963-3	GUSTAVO FILIPE NIEMEYER BECKER	25 JAN 13	CMN
1º Ten QAO	018557403-5	JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA	26 JAN 16	24ª CSM
1º Ten QAO	018537643-1	MARCELO SEVERINO DE SOUSA	26 JAN 16	Cmdo 1ª RM
1º Ten QAO	049702433-1	MÁRCIO ALEXANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO	8 ABR 16	HCE
1º Ten QAO	036566683-3	ORLANDO LUIS MEDEIROS NOGUEIRA	3 ABR 16	3º B Com
1º Ten QAO	036811493-0	PAULO HENRIQUE LEAL AGUSTINI	19 MAR 16	31º BI Mtz
1º Ten QAO	018581983-6	PAULO ROBERTO HENDERSON DE SALLES	29 JAN 16	3ª Cia F Esp
1º Ten QAO	049700383-0	PEDRO LUIZ ALVES DE SÁ	28 JAN 16	2º GAA Ae

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	036939063-8	RONALDO BATISTA FAGUNDES	26 JAN 16	12º BE Cmb Bld
1º Ten QAO	067211853-6	WILSON SACRAMENTO DA SILVA	24 JAN 14	4ª CSM
2º Ten QAO	056488623-2	ALMIR VERGILINO ALVES	29 JUL 15	62º BI
2º Ten QAO	067333653-3	ELIZIÁRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	26 JAN 16	4ª CSM
2º Ten QAO	059081243-4	FABIO GUEDES	7 FEV 16	8ª CSM
2º Ten QAO	018576243-2	GELSON SANTOS DE CARVALHO	4 FEV 16	Dst Sau Pqdt
2º Ten QAO	118107583-7	JOSÉ RAIMUNDO COELHO GUIMARÃES	28 JAN 16	EME
2º Ten QAO	059026913-0	ROBERTO SILVA	6 FEV 16	19ª CSM
2º Ten QAO	030591044-0	ROGERIO HERMANY	26 MAR 16	6º CTA
2º Ten QAO	018455273-5	ROMUALDO GOMES DA SILVA	7 DEZ 15	CMF
2º Ten QAO	018589463-1	WANDER DE ABREU	1º FEV 16	Cmdo CMA
S Ten Art	047713583-4	AFONSO DE PAULA BATISTA FILHO	17 MAR 16	4º GAC L
S Ten Inf	047765493-3	ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA FILHO	27 JAN 15	1º BPE
S Ten Com	067342123-6	EVARISTO DE SOUSA AMARAL	26 JAN 16	CRO/11
S Ten Inf	067225363-0	GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS	22 JAN 16	C Fron Amapá/34º BIS
S Ten Com	018581403-5	LAECE AUGUSTO DO NASCIMENTO MOY	26 JAN 16	20ª Cia Com Pqdt
S Ten Mus	018587633-1	OTONIEL ALONSO DE LUCENA	26 JAN 16	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Art	020364194-9	PAULO CESAR VICENTE BAZILIO	26 JAN 16	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Mus	030523214-2	EDSON DA COSTA VIDALES	26 JAN 16	3º BE Cmb
2º Sgt QE	030620054-4	ARNALDO ÁLVARO GARCIA	26 JAN 16	9º BI Mtz
2º Sgt QE	067326833-0	EDSON VIDAL PEREIRA CONCEIÇÃO	14 MAR 16	H Ge Salvador
2º Sgt QE	101435433-4	FAUSTINO ALVES NETO	2 FEV 16	Pq R Mnt/10
2º Sgt QE	030555444-6	FERNANDO FREITAS DUTRA	26 JAN 16	7º RC Mec
2º Sgt QE	101437833-3	JOSÉ MOACIR DE OLIVEIRA	26 JAN 16	Pq R Mnt/10
2º Sgt QE	118087453-7	LUIZ CARLOS QUEIROZ DE BRITO	25 JAN 16	DCT
2º Sgt QE	018586503-7	SINVAL ADELINO DE ALMEIDA	17 MAR 16	CI Pqdt GPB

PORTARIA Nº 169-SGEx, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Cav	118076473-8	CARLOS LUIZ GUEDES NETO	Cmdo 5ª Bda C Bld
Cel Com	019315403-6	JORGE LUIS DOMINGOS FERREIRA	DGP
Ten Cel Art	019525653-2	GÉDER TÁVORA SAID	Cmdo AD/3

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	020392204-2	MARCELO DE JESUS NORONHA	63º BI
Ten Cel Eng	020350954-2	RONALDO MATIAS SOARES	3º Gpt E
Maj Int	011156104-9	CLAUDIO BRUNO FERREIRA	Comdo 1ª RM
Maj Cav	030959204-6	DÉLCIO DE DEUS GULART	7º RC Mec
Cap Cav	013149934-5	DIOGO ANTONIO MARTINS	10º RC Mec
Cap Inf	013147844-8	JOSÉ ERMÍCIO SOARES VIEIRA	40º BI
Cap Art	021645994-1	LEANDRO MELO FIGUEIRA	7º GAC
Cap Inf	073691474-8	MÁRIO AUGUSTO DE MORAES SILVA	51º BIS
Cap QMB	013057024-5	TASSIO JEANDERSON DE OLIVEIRA	10º B Log
1º Sgt Int	011358654-9	JOSÉ ROBERTO ANACLETO	2º B Av Ex
1º Sgt Inf	112747944-0	ZENILTON ALVES DE MEDEIROS	53º BIS
2º Sgt Topo	010196985-5	DIEGO IVISON SILVA DE LIMA SANTOS	3º BEC
2º Sgt Art	040029255-3	DIEGO WIZINTENER	15º GAC AP
2º Sgt MB	010074955-5	ÉDER ANTONIO FERREIRA DE LIMA	15º GAC AP
2º Sgt Cav	040005355-9	EDSON ILVO BESSAUER	1º RCC
2º Sgt Inf	040000455-2	ÉVERTON ROSA DE SOUZA	3º BPE
2º Sgt Inf	043519634-0	FÁBIO DIAS DE CARVALHO	63º BI
2º Sgt Art	043537334-5	HORACIO RIBEIRO DE SOUZA AZEVEDO	8º GAC Pqdt
2º Sgt Inf	040025935-4	JULLES DE MEDEIROS FRAGA	CAAdEx
2º Sgt Art	040002095-4	LEANDRO JOSÉ DURÃO	4º GAAAE
2º Sgt Inf	043535984-9	LUIZ GUSTAVO RAMOS SANTOS	6º BIL
2º Sgt Art	040002225-7	MARCELO DE OLIVEIRA GONÇALVES	Bia Comdo AD/1
2º Sgt Com	043521424-2	PAULO CESAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	4º GAC L
2º Sgt Com	040032055-2	PEDRO RICARDO MINCOLA DIAS	Cia Comdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	040014825-0	RODRIGO MARINHO DE ALMEIDA	Cia Comdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	040002755-3	SIMÃO DA SILVA JÚNIOR	B Ap Op Esp
2º Sgt Inf	040027415-5	THIAGO BRANDÃO DOS ANJOS	1ª Cia Inf
2º Sgt Inf	040027505-3	THIAGO JOSÉ PINTO CABRAL	Comdo CMP
2º Sgt Inf	040027485-8	TIAGO DAMACENA SANTOS	35º BI
2º Sgt Mnt Com	010069855-4	VINICIUS VELOSO DA CONCEIÇÃO	Cia Comdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	040027675-4	WELLINGTON RODRIGUES VIANA	7º BPE
2º Sgt Inf	043515314-3	WILSON CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS	4ª CSM
3º Sgt Mnt Com	011571275-4	LOUÍS ÁLIS MARTINS SALDANHA	1ª Cia Inf
3º Sgt Mus	011867005-8	MARCOS FERNANDO DA SILVA COUTO	17º B Fron

PORTARIA Nº 170-SGEx, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	033632813-3	ANTONIO CLAUDEIR NUNES DA ROSA	6º BE Cmb
2º Ten QAO	047854223-6	GILMAR TRINDADE RODRIGUES	11º BI Mth
S Ten Cav	072480404-2	ADAILTON SABINO DOS SANTOS	CMR
S Ten Inf	047765493-3	ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA FILHO	1º BPE
S Ten Eng	018541903-3	CLAUDIO JOSÉ SOARES DOS SANTOS	22º D Sup
S Ten Inf	041977754-5	MARCOS FREIRE DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CML
1º Sgt MB	011463324-1	EDGLEISON ALENCAR DE MENEZES	40º BI
1º Sgt Inf	043444084-8	FÁBIO CELSO SILVEIRA TEIXEIRA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt MB	013008424-7	JOSÉ CARDOSO DE FREITAS JÚNIOR	22º B Log L
1º Sgt Mnt Com	011465144-1	MARCELO TEIXEIRA ALVES	3º CTA
1º Sgt Cav	043415274-0	PAULO HENRIQUE ZANELA NUNES	2º RCG
1º Sgt Cav	031821924-3	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	AMAN
1º Sgt Inf	043494014-4	RENATO RAMOS RODRIGUES	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Eng	043417224-3	RICARDO PAGY BRAGA	1º BAC
1º Sgt MB	013010364-1	WAGNER BEZERRA DE BARROS	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt Inf	102886464-1	ALAN CLEYSON LIMA SAMPAIO	7º BPE
2º Sgt Cav	033275214-6	FÁBIO LUIS CARDOSO GRIMALDI	7º RC Mec
2º Sgt Cav	043506424-1	FABIO MUMBACH	16º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	040014735-1	LEANDRO VIANA DE OLIVEIRA	19º BI Mtz
2º Sgt Art	043507624-5	MARCELO DE ASSUNÇÃO MEDEIROS	13º GAC
2º Sgt MB	021676634-5	MARCOS PAULO DA SILVA FREIMAN	2ª Cia Trnp
2º Sgt Art	033402584-8	PAULO FERNANDO SANTOS DA SILVA	13º GAC
2º Sgt Art	033341994-3	RODRIGO NUNES DE ALMEIDA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	123977344-1	RUBEM CARVALHO DE SOUSA	17º B Fron
2º Sgt Topo	013147514-7	SERGIO PEREIRA DE MELO NETO	8º BEC
2º Sgt Eng	043508534-5	THIAGO ALVES BARCELLOS	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
2º Sgt MB	033435254-9	VINICIUS BINS	Pq R Mnt/3
2º Sgt Com	043509834-8	WELINGTON PEDRO RIBEIRO	2º BFv
2º Sgt Int	013158364-3	WILLY JOSE GIL SOARES	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA Nº 171-SGE_x, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QAO	047835463-2	EDSON RODRIGUES MONCIOSO	2º B Fron
1º Ten QAO	049890083-6	MARCIO ALEXANDRE BRASIL DE AZEVEDO	10º BIL
2º Ten QAO	117931123-6	FRANCISCO XAVIER ROCHA	1º B Op Ap Info
2º Ten QAO	041950144-0	JOSÉ CARLOS RUSSO RODRIGUES	61º BIS
2º Ten QAO	049891993-5	JULIO CESAR FONSECA MANHÃES	10º GAC SI
S Ten MB	011202624-0	COSME HENRIQUE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/1
S Ten MB	011203134-9	FRANK DOS SANTOS COSTA	5º RCC
S Ten Inf	041979934-1	GERALDO HEITOR DO NASCIMENTO	11º BI Mth
S Ten Com	085815483-4	GLEUDSON CARLOS SOUZA DE ALMEIDA	28ª CSM
S Ten Cav	099924113-6	HELDER TADEU PEREIRA	5º RC Mec
S Ten Inf	041973064-3	JARDEL VENTURY LEAL	Cia Cmdo 3ª DE
S Ten MB	030779374-5	JULIO CESAR WALTEMANN DE FREITAS	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
S Ten MB	019603833-5	MARCELO DE OLIVEIRA CORRÊA	23º B Log SI
S Ten Art	020384254-7	MARCO AURELIO PEREIRA DE FREITAS	1º GAC SI
S Ten Com	031769674-8	OSMAR ARCHANJO SOARES JUNIOR	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Int	011284584-7	ALEXANDRE PORTO	B Es Com
1º Sgt Art	020415484-3	ANTONIO GABRIEL JÚNIOR	B Av T
1º Sgt MB	011285154-8	CARLOS MEDEIROS DE CARVALHO	2º RCG
1º Sgt Eng	043415704-6	CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO JUCÁ	5º BEC
1º Sgt Inf	011261034-0	DANIEL BARBOSA CARVALHO	38º BI
1º Sgt Cav	031924204-6	DARLAN ROGER ZAMBERLAN	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Inf	082776294-9	GETULIO GOMES DA SILVA	13ª Cia DAM
1º Sgt Com	042033114-2	GLÁUCIO ALBERTO ROSA	32º BIL
1º Sgt Cav	043414964-7	GUIOMAR ANTONIO RIOS	14º RC Mec
1º Sgt Eng	031819394-3	JOSÉ EDUARDO GARCÊZ DOS SANTOS	CRO/8
1º Sgt MB	011371904-1	LEANDRO DA SILVA FERREIRA	23º B Log SI
1º Sgt Com	042040104-4	LINDECY LUIZ SOARES DA SILVA	3º CTA
1º Sgt Mnt Com	011287214-8	LUIZ RAUL JARDIM DEROSI	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Com	043418254-9	RAYMUNDO NONATO DE JESUS PALMEIRA NETO	AGR
1º Sgt Com	043414294-9	RÊUMER GUEDES ALMEIDA	17ª Ba Log
1º Sgt Cav	043414324-4	ROBERTO FINAMOR DARONCO	CECMA
1º Sgt Inf	042042604-1	SAMUEL MENDES DINIZ	24º BIL
1º Sgt Int	093723374-0	SERGIO LOPES DE CARVALHO	Cmdo CMO
1º Sgt Int	011287484-7	SERGIO MURILO COSTA DE SOUSA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Inf	042040784-3	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	63º BI
2º Sgt QE	052147534-3	AGRINALDO FRANCINO DA SILVA	H Ge Curitiba

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Mus	021560814-2	EMERSON BUENO DE ALMEIDA	6º BIL
2º Sgt QE	067386643-0	JOEL LUIZ PASSOS COUTO	Cia Cmdo 6ª RM
3º Sgt QE	019635053-2	EDISON DA MOTA COUTO	1º BG

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

FLAVIO ALVARENGA FILHO - Cel
Respondendo pelo Cargo de Secretário-Geral do Exército